

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 21/05/2001.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 20H15.

Aprovada em 28/05/2001 e publicitada através do Edital n.º 90/2001.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. **INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.**
2. **INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.**

ORDEM DO DIA

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. **ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 14 DE MAIO DE 2001.**
2. **LICENCIAMENTO DE ESPLANADAS – ISENÇÃO DE TAXA DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO.**

II - FINANÇAS

1. **SITUAÇÃO FINANCEIRA.**
2. **ORGANIZAÇÃO DA EXPOVITA 2001 – PROCEDIMENTO POR NEGOCIAÇÃO.**

III - JURIDICO

1. **ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS ADVOGADOS – UTILIDADE PÚBLICA.**

IV - PLANEAMENTO

1. **PROGRAMA PÓLIS – PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL DE CIDADES.**

V - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1. **MARIA MANUELA DE BRITO BOURBON BOBONE FERNANDES E OUTROS- LOTEAMENTO DA QUINTA DA PORTELA – REGTº. 6741/01.**
2. **ANTÓNIO INÁCIO ANTUNES – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO NA MESURA – REDUÇÃO DE TAXAS – REGTº.4537/01.**
3. **NOVA 4 - POMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LTDª - LOTEAMENTO EM CASAIS DO CAMPO – REGTº.4842/01.**
4. **CONSTRUÇÕES CORREIA & MARQUES, LDª - LOTEAMENTO EM CHÃO DO BISPO – REGTº.22388/00.**
5. **ALBINO FERREIRA JORGE – LOTEAMENTO EM GORGULÃO – INGOTE- MONTE FORMOSO – REGTº.39305/00.**
6. **MARIA ISABEL AMARAL FERREIRA GONÇALVES E OUTRO – MORADIA EM CHÃO DO BISPO - ISENÇÃO DE TAXAS – REGTº.34829/00.**
7. **JÚLIO MARQUES DA COSTA – VEDAÇÃO DE SERVENTIA EM CASAL DO LOBO – EXPOSIÇÃO – REGTº.555/01.**
8. **ABROCOL CONSTRUÇÕES LDA E SANCA SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÕES URBANAS – ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº461 – FONTE DA TALHA – REGTº. 16566/01.**

VI- OBRAS MUNICIPAIS

1. **EXPOTAVE – XIII EDIÇÃO – APOIO.**
2. **PAVILHÃO DESPORTIVO E CENTRO SOCIAL DA RIBEIRA DE FRADES – RELAÇÃO DE ESTRAGOS.**
3. **INFRA-ESTRUTURAS VIÁRIAS DO CARRASCAL –PROPOSTA DE NÃO ADJUDICAÇÃO – AJUSTE DIRECTO.**
4. **VIA ESTRUTURANTE SANTA CLARA/S.MARTINHO DO BISPO – ABERTURA DE PROPOSTAS.**
5. **CIRCULAR EXTERNA – COM INÍCIO AO KM 1+525 – RELATÓRIO FINAL.**
6. **ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE ESTÁDIOS - ADESAO DA CÂMARA MUNICIPAL E APROVAÇÃO DE ESTATUTOS.**

VII SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA

1. **FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTANÇAÇÃO ÀS VIATURAS – CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS.**

VIII- ASSUNTOS DIVERSOS

1. **PROJECTO DE ALTA VELOCIDADE - VELOCIDADE ELEVADA.**
2. **CENTRO NORTON DE MATOS – ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DA CIDADE.**
3. **ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DE CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL – PROPTOCOLO DE ACORDO E COLABORAÇÃO.**
4. **METROPOLITANO LIGEIRO DO MONDEGO:**
 - a) **Acordo Parassocial dos accionistas e acordo dos futuros accionistas da Metro-Mondego, S.A. ;**

- b) Anexo I ao Acordo Parassocial – projecto de decreto-lei;
- c) Anexo II ao Acordo Parassocial (alínea B) do número 2 do artº. 2º. e anexo II ao Projecto de Decreto-Lei (número 4 do artº. 2);
- d) Protocolo relativo à manutenção do transporte ferroviário;
- e) Protocolo relativo à cessão e transmissão de bens.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vice-Presidente: Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal
Vereadores: Jorge Manuel Monteiro Lemos
 João António Faustino da Silva
 Luis Malheiro Vilar
 Manuel Moreira Claro
 José Francisco Pereira Rodeiro
 José António da Silva Ferreira Ribeiro
 João Oliveira Torres Pardal
 Cassiano Rodrigues Pedro Afonso
 Jorge Filipe de Gouveia Monteiro



A reunião foi presidida pelo Sr. Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.

O Sr. Presidente deu conhecimento dos seguintes assuntos municipais que tratou desde a última reunião, no âmbito das competências delegadas:

1. LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS.

Dos processos de obras (total de 201) objecto de despacho do Sr. Vereador João Silva do dia 14 a 18 de Maio de 2001, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

Despachos de deferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Aderito Fernandes Francisco	13621/01
Agostinho Fernando Antunes Coimbra	15413/01
Alexandre Almeida Teixeira	7177/01
Angelo Gabriel Mano da Rosa Geraldo	18746/01
Aníbal de Oliveira Rodrigues	18350/01
Ansiães – Turismo Rural e Prom. Imobiliária	11619/01
António Borges Vila Nova Lda.	9768/01
António de Jesus Santos	14450/01
António Luís Ferreira Malhão	16562/01
António Manuel do Espírito Santo Silva	13087/01
António Manuel Nunes Morais Ferreira	50624/00
António Simões Pocinho	50631/00
Armindo Mendes Palaio	20509/01

Avirelva – Comércio de Produtos Avícolas, Lda	7960/01
Carlos Garrote	5066/01
Centro Cultural e Recreativo Valonguense	20481/01
Companhia de Seguros Bonança, S. A.	47352/00
Daniel Pedro Fontes dos Santos	37902/00
Diamantino Lopes Correia	13836/01
Erguitorre – Construção Civil, Lda	16563/00
Fernando da Conceição Ferreira	18103/01
Fernando Manuel Carvalho Alves	8806/01
Francisco Pulga Farragos	20196/01
Henrique Manuel Simões Pedrosa	2098/01
Humberto José Simões de Melo	18050/01
Isabel Maria Marques Joaquim	10588/01
João Carlos Primo Ramos	20448/01
João Garcia dos Santos	7699/01
João Garcia dos Santos	7700/01
João Manuel Canelas Amado	16928/01
João Manuel Mourão Patrício	19270/01
João Paulo Correia Mateus	7836/01
João Pedro Mendes Ferreira Cortesão	748/01
Joaquim Antunes dos Santos, Lda.	7390
José Manuel de Carvalho Ferreira Pessoa	5578/01
José Manuel Ferreira dos Santos	47762/00
José Pereira da Costa	6858/01
José Rodrigues dos Santos	9726/01
Lúcia Maria da Silva Mariano Veloso	20874/01
Lucinda Paula Ferreira Santos Antunes Esteves	14921/01
Lurdes & Santos, Lda	10140/01
Macal – Compra e Venda de Imóveis, Lda	50886/00
Madalena Sofia dos Santos Eloi	2740/01
Manuel Marques Clemente	8556/01
Manuel Mendes Francisco	20120/01
Margarida Machado de Matos	14043/01
Maria de Lourdes Bernardes Catalão	7964/01
Maria Isabel Castela Lemos	20730/01
Maria Manuela dos Santos Carrito	14741/01
Mario Alexandre Gameiro	17597/01
Mario Luís Dinis Neto Ventura	12479/01
Messias de Matos Vagueiro	20596/01
Nelson da Conceição Silva	20732/01
Odília da Conceição Gonçalves Rodrigues	20264/01
Odília da Conceição Gonçalves Rodrigues	20313/01
Orlando José Serralha Duarte	48788/00
Otília Jesus Santos Caridade Pedro Lourenço	9741/01
Pedro de Almeida Gonçalves	12621/01
Predicentro – Predial do Centro, Lda	11822/01
Predicentro – Predial do Centro, Lda.	16664/01
Real Mondego, Compra e Venda de Propriedades	51824/00
Rosa Pires de Almeida Ribeiro	12352/01
Rui Jorge Castro Pimenta	2795/01
Socelis – Sociedade de Empreitadas do Lis, LD	17810/01
Teresa Margarida Santos Guerra	17166/01
Toporama – Sociedade de Engenharia, Lda	16679/01
Vinexport, Caves de Coimbra, S.A.	24593/96
Vitor Manuel Ferreira de Albuquerque	11854/01

Despachos de indeferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Adriano Jorge da Silva Isidoro	33981/00
António Amorim Roque	6252/01
António Gomes Pereira	49271/00
António Gonçalves Nunes Pereira	34774/00

Armindo José da Costa Lima	34970/00
Candeias Ruas Móveis e Decorações Lda.	44437/00
Elvira de Moura	2091/01
Fernando Manuel Travassos Pimenta	46354/00
Gestimbra – Contabilidade e Gestão, Lda.	51646/00
IMCO – International Marketing C. O. Portugal	11121/01
Joaquim Luís Martins da Silva	28566/00
José Correia	8389/01
José Luís Batista Dias	30858/00
José Manuel Lopes Penetra	49473/00
José Teixeira Pinto	49066/00
Luís Filipe Correia da Silva	3610/01
Manuel de Matos Fonseca	46938/00
Maria das Dores Ferreira	8559/01
Maria Fernanda Rodrigues Almeida	2103/01
Maria Gabriela Duarte Teixeira Moreira Cruz	51284/00
Olímpia Maria Ferreira da Costa Capelo	4834/01
Salgado, Pereira & Monteiro, Lda.	47944/00
Salomão José Coelho da Silva Rocha	26373/00
Solange Marisa Alves Morais	49069/00
Virgílio Alberto Campos da Silva	9493/01

Despachos de notificação nos termos das informações técnicas dos serviços:

Ana Paula Ferreira Fernandes	16746/01
Ana Paula Seco Pedroso	17500/01
Ana Paula Simões Pires	10805/01
António Manuel Ramos Murta	45063/00
António Manuel Rodrigues Lourenço	17304/01
Carlos Alberto Lopes Fonseca	1938/01
Carlos Alberto Santos Oliveira Dias	37062/00
Cristina Maria Carvalho Rodrigues Neto	15689/01
Firma Manuel Alves da Silva Lda.	13835/01
Gil Manuel dos Santos Maia	10856/01
Herdeiros de Manuel Augusto Vicente	100021/01
João Francisco Pereira Santa	47962/00
Jorge Lopes Nunes Matias	51854/00
José Augusto Geitoeira da Mota Santos	2519/01
José da Cruz Silva	51287/00
José Fernando Gomes Martinho Vicente	168/01
José Marques Duarte	14938/01
José Ramiro Ribeiro da Costa	31827/89
Júlio Gomes da Costa	11899/01
Junta de Freguesia de S. Martinho do Bispo	13763/01
Manuel Sousa Simões	10823/01
Maria de Lurdes Ferreira Lapas	52075/00
Natalina Pereira Leal Gomes	9082/01
Paulo Branco	30035/00
Predicentro – Predial do Centro, Lda	44798/00
Susan Mary Harrison Domingos	9724/01
Toporama – Sociedade de Engenharia, Lda.	8333/01
Toporama – Sociedade de Engenharia, Lda.	8334/01
Valdemar dos Santos Simões	13636/01

Despachos mandando informar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Álvaro Nunes Veiga Lemos	14034/01
Álvaro Santos Aveleira	13311/01
António Manuel Ferreira Fadiga	13350/01
António Martins Soldadinho	17513/01
António Pereira dos Santos	16002/01
Carminda Maria Silveira Jacob	6736/01
David António Santos Marques	4844/01

Ernesto Moura Correia	14304/01
João Miguel Sousa Machado Aires de Campos	16714/01
João Miguel Sousa Machado Aires de Campos	16715/01
Manuel António Mateus Rodrigues	13043/01
Manuel António Mateus Rodrigues	13044/01
Maria Clara Patrício Machado	16902/01
Maria Clara Patrício Machado	17474/01
Maria Isabel Fernandes	9401/01
Maria Odete Morais Coimbra	10330/01
Paulo Jorge Pessoa Santos	7903/01
Sandra Manuela de Sá Cardoso	17291/01
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	15778/01
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	15784/01
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	15785/01
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	15786/01
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	15787/01
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	15802/01
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	15808/01
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	15809/01
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	15810/01
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	15811/01
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	15812/01
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	15813/01
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	15814/01
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	15817/01
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	15820/01
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	15834/01
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	15836/01
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	15844/01
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	15851/01
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	15852/01
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	15853/01
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	15854/01
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	15855/01
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	15856/01
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	15883/01
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	15884/01
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	15885/01
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	15897/01
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	15898/01
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	15901/01
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	15906/01
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	15907/01
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	15908/01
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	15910/01
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	16020/01
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	16021/01
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	16022/01
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	16023/01
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	16024/01
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	16025/01
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	16026/01
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	16027/01
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	16028/01
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	16030/01
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	16034/01
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	16035/01

Despachos mandando certificar nos termos das informações técnicas dos serviços:

João Nabais	20934/01
Maria Irene Falcão	16698/01

Maria Lurdes Carvalho Pedroso	14844/01
Sandrine Aleixo Marques	20022/01
Urbicentro – Emp. Urb. e Cons. do Centro	47333/00

Despachos para embargo nos termos das informações técnicas dos serviços:

José Carlos Calcarão	7404/01
José Manuel Mogofores Martins	5100073/01
José Paulo Duarte Figueiredo da Silva	5100075/01
Luís Filipe Agapito Marques	5100074/01

Despachos para parecer nos termos das informações técnicas dos serviços:

Administração Condo Rua António J Almeida 245 247	21585/01
Almerindo Salvado Ribeiro Faustino	13049/01
Ramiro Simões Santos	21583/01

Despachos para arquivar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Álvaro Duarte Heleno	15340/01
Junta de Freguesia Almalaguês/Manuel da Silva Amado	8425/01
Maria de Lurdes dos Santos Freitas	12623/01

2. FORNECIMENTO DE VIATURA PARA BIBLIOTECA MÓVEL – RELATÓRIO FINAL.

Do seu despacho de 18 de Maio de 2001, exarado sobre a informação n.º 350, de 10/05/2001, do Júri do concurso (Divisão de Aprovisionamento), que adjudicou a “Kristiania Scandinavian Design, Lda.” o fornecimento de uma viatura para biblioteca móvel Renault Master Furgão L3 H2 no valor de 9.200.000\$00 + IVA, com dispensa de audiência prévia ao interessado, ao abrigo do disposto no art.º 103.º, n.º 2 alínea b) do Código de Procedimento Administrativo.

3. SEGURANÇA RODOVIÁRIA - CONCEPÇÃO, CONSTRUÇÃO DE UM SISTEMA DE SEMAFORIZAÇÃO NO CRUZAMENTO DA AV.ª GOUVEIA MONTEIRO/RUA COSTA SIMÕES/AFONSO ROMÃO – CONCURSO LIMITADO.

Do seu despacho de 18 de Maio de 2001, exarado sobre a informação n.º 162, de 15/05/2001, da Divisão de Trânsito, que aprovou a abertura de um concurso limitado, sem publicação de anúncio, com projecto do concorrente, e respectivos programa de concurso, caderno de encargos e condições técnicas e programa base nos termos do art.º 130.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, com prazo de execução de 60 dias, bem como o convite circular, de acordo com o n.º 3 do art.º 121.º e o n.º 2 do art.º 130.º do mesmo diploma às seguintes firmas a consultar:

- “Sinalarte – Indústria de Sinalização, Lda.”;
- “Tracevia – Sinalização Segurança e Gestão de Tráfico, Lda.”;
- “Eyssa – Tesis – Tecnologia de Sistemas Electrónicos, Lda.”;
- “João Santos & Coelho, Lda.”;
- “MECI – Montagens Eléctricas Cívicas e Industriais, S.A.”;
- “Manvia – Manutenção e Exploração de Instalações, Lda.”

4. CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DAS ESCOLAS PRIMÁRIAS DE ROCHA NOVA E CASAL DO LOBO – ADJUDICAÇÃO.

Do seu despacho de 18/05/2001, exarado sobre a informação n.º 469, de 16/05/2001, da Divisão de Edifícios, que adjudicou, em princípio, a empreitada “Conservação e Reparação das Escolas Primárias de Rocha Nova e Casal do Lobo” à empresa “Ferreira de Sousa, Construções Cívicas e Obras Públicas, Lda.” pelo valor de 10.160.704\$00, acrescidos de IVA à taxa em vigor, com um prazo de execução de 180 dias, devendo dar-se conhecimento da presente intenção de adjudicação nos termos do Código de Procedimento Administrativo (art.º 100.º e 101.º), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro às empresas admitidas a esta fase.

5. JARDIM DOS POETAS – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO.

Do seu despacho de 18/05/2001, exarado sobre a informação n.º 475, de 16/05/2001, da Divisão de Equipamento Electromecânico, que aprovou a abertura de concurso limitado nos termos do n.º 2 d) do art.º 48.º do Decreto-Lei 59/99, de 02 de Março e respectivos projectos eléctricos, programa de concurso e caderno de encargos com o preço base de 18.582.953\$00 e prazo de execução de 45 dias. É a seguinte a lista de firmas a convidar:

- “Canas, Electromontagens, S.A”;
- “Hemapali – Montagens Eléctricas, Lda.”;
- “Barata e Marcelino, Lda.”
- “Ramos Catarino, S.A”;
- “Ventura e Pires Empreiteiros, Lda.”;
- “MT, Lda. – Instalações Eléctricas Águas e Saneamento”.

Aprovou ainda as seguintes Comissões:

Abertura de Propostas: Eng.º Luís Santos Costa, Eng.º Electrotécnico e Eng.º Pedro Dias, Eng.º T. Civil e Irene André, Oficial Administrativo e Eng.ª Sandra Victória como suplente.

Análise de Propostas: Eng.º Valdemar F. Rosas, Chefe de Divisão, Eng.º Luís Santos Costa, Eng.º Técnico Electrotécnico e Eng.º Luís Ricardo Pereira, Eng.º T. Civil.

6. CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DAS ESCOLAS PRIMÁRIAS DE NORTON DE MATOS E VALE DAS FLORES.

Do seu despacho de 18 de Maio de 2001, exarado sobre a informação n.º 470, de 16/05/2001, da Divisão de Edifícios, que adjudicou, em princípio, a empreitada “Conservação e Reparação das Escolas Primárias de Norton de Matos e Vale das Flores” à empresa “Ferreira de Sousa, Construções Cívicas e Obras Públicas, Lda.” pelo valor de 16.723.975\$00 acrescidos de IVA à taxa em vigor, com um prazo de execução de 180 dias, devendo dar-se conhecimento, nos termos do Código de Procedimento Administrativo (art.º 100 a 101), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, às empresas admitidas a esta fase.

O Sr. Presidente submeteu a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do art.º 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, os seguintes processos:

7. GRUPO DE CORDAS E CANTARES DE COIMBRA – APOIO DA AUTARQUIA.

O Grupo de Cordas e Cantares, tem procurado desenvolver diversas formas de divulgação cultural, levando-a a locais onde, para tal é convidado, privilegiando principalmente a divulgação das danças e cantares de Coimbra. Entre as actividades, para o ano em curso, destaca-se a realização do Dia da Espiga.

Face ao exposto e com base na informação n.º 655, de 10/05/2001, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4168 /2001 (21/05/2001):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 18/05/2001 que autorizou a utilização do espaço junto à porta Barbacã, no dia 24 de Maio à noite, com isenção de taxas de ocupação, ao abrigo da alínea a) n.º 2 do art.º 3.º da Tabela de Taxas, bem como de cadeiras e de energia eléctrica.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

8. DOMINGO NO MUNDO, SOCIEDADE DE ENTRETENIMENTO – OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO.

Solicita “Domingo no Mundo, Sociedade de Entretenimento, Lda.” autorização para instalar uma jaula para colocar dentro a nova viatura da marca “Peugeot”, que pretende publicitar, na Praça da República, entre os dias 30 de Maio a 03 de Junho de 2001 bem como autorização para realizar acções de animação de rua para Comemoração do Dia Mundial da Criança.

Face ao exposto e com base na informação n.º 441, de 17/05/2001, da Repartição de Documentação e Atendimento, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4169 /2001 (21/05/2001):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 17/05/2001, que deferiu o pedido, devendo ser cobrada a taxa de licença de ocupação de espaço público no valor de 52 326\$00, dado que a área a ocupar é de 51 m2, acrescida de 600\$00 nos termos do ponto 12.5.1. da Tabela Geral do Imposto do Selo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

9. ESCOLA DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE COIMBRA N.º 16 – NORTON DE MATOS – APOIO DA AUTARQUIA.

A Escola do 1.º CEB de Coimbra n.º 16 – Norton de Matos solicita apoio através do pagamento do aluguer de um autocarro para transporte de alunos a Penacova, a fim de participarem na Feira de Artes e Cultura a desenvolver pela Comunidade Educativa Lorvão – constituída pelas Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Roxo, Aveleira, Lorvão e Paradela – no âmbito de um intercâmbio entre escolas, no dia 18 de Maio de 2001.

Face ao exposto e com base na informação n.º 648, de 16/05/2001, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4170 /2001 (21/05/2001):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 17/05/2001, que autorizou o apoio à Escola de 1.º Ciclo do Ensino Básico de Coimbra n.º 16 – Norton de Matos através do pagamento do aluguer de um autocarro dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra, no valor previsual de 14.700\$00, para transporte de alunos a Penacova no dia 18 de Maio de 2001 a fim de participarem na Feira de Artes e Cultura a desenvolver pela Comunidade Educativa Lorvão – constituída pelas Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Roxo, Aveleira, Lorvão e Paradela – no âmbito de um intercâmbio entre escolas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

10. V REUNIÃO CONJUNTA DA COMISSÃO BILATERAL LUSO-BRASILEIRA PARA A SALVAGUARDA E DIVULGAÇÃO DO PATRIMÓNIO DOCUMENTAL.

O Coordenador da Secção Portuguesa da Comissão Bilateral Luso-Brasileira para a Salvaguarda e Divulgação do Património Documental deu conhecimento da realização da V reunião conjunta da referida comissão que se realizou de 14 a 16 de Maio na Torre do Tombo e na Biblioteca da Universidade de Coimbra.

Face ao exposto e com base na informação da Divisão de Relações Públicas e Protocolo de 07/05/2001, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4171/2001 (21/05/2001):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 15/05/2001, que autorizou um ajuste directo, ao Hotel Astória para o fornecimento de um almoço para cerca de 30 pessoas, com o preço unitário de 4.250\$00, nos termos da alínea a) do n.º 3 do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

11. 3.º ENCONTRO MUNDIAL DE JOVENS LUSODESCENDENTES.

O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas solicitou a colaboração da Autarquia ao 3.º Encontro Mundial de Jovens Lusodescendentes: “A mesma juventude noutra latitude” que irá trazer a Portugal cerca de 80 jovens que se destacaram no movimento associativo, na vida cívica e política, no aproveitamento escolar, na investigação científica e tecnológica, no desporto, na cultura, nas artes, na música e teatro. No programa desta iniciativa consta a visita à Cidade de Coimbra no próximo dia 24 de Maio.

Face ao exposto e com base na informação de 04/05/2001, da Divisão de Relações Públicas e Protocolo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4172 /2001 (21/05/2001):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 15/05/2001, que autorizou um ajuste directo ao Restaurante Nacional nos termos da alínea a) do n.º 3 do art.º 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, para o fornecimento do almoço aos 80 participantes, sendo o preço unitário de 3.800\$00, bem como o pagamento do aluguer do barco “O Basófilas” à Odabarca, S.A no valor de 100.000\$00 + IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

12. ESCOLAS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE COIMBRA N.º 16 – NORTON DE MATOS – APOIO DA AUTARQUIA.

A Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Coimbra n.º 16 – Norton de Matos solicitou apoio no transporte de 35 alunos e 4 adultos para uma visita de estudo à Quinta Pedagógica da Conraria-Ceira no dia 11 de Maio de 2001.

Face ao exposto e com base na informação n.º 559, de 02/05/2001, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4173 /2001 (21/05/2001):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 15/05/2001, que apoiou a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Coimbra n.º 16 – Norton de Matos através do pagamento do aluguer de um autocarro dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra, no valor previsual 8.820\$00 para transporte dos alunos à Quinta Pedagógica da Conraria no passado dia 11 de Maio.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

13. COMUNIDADE JUVENIL DE S. FRANCISCO DE ASSIS – APOIO DA AUTARQUIA.

A Comunidade Juvenil de S. Francisco de Assis solicitou apoio no transporte de 75 crianças e jovens ao Parque Biológico de Gaia para efectuarem uma visita de estudo no passado dia 12 de Maio.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 579, de 07/05/2001, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4174/2001 (21/05/2001):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 15/05/2001, que apoiou a Comunidade Juvenil de S. Francisco de Assis, através do pagamento do aluguer do autocarro “Cidade de Coimbra” no valor previsual de 40.950\$00 e autorizou a utilização do novo Autocarro de Turismo, para transporte de 75 crianças e jovens ao Parque Biológico de Gaia que efectuaram uma visita de estudo no dia 12 de Maio de 2001.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

14. ESCOLAS DO 1.º CEB TAVEIRO E DE COIMBRA N.º 16 – NORTON DE MATOS.

Solicitaram as Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Taveiro apoio no transporte de crianças e adultos acompanhantes ao Cine Teatro S. Teotónio, a fim de assistirem ao espectáculo “O Ogrezinho” promovido pelo Grupo “O Teatrão” no dia 14/05/2001.

Face ao exposto e com base na informação n.º 560, de 02/05/2001, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4175/2001 (21/05/2001):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 15/05/2001, que apoiou as Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Taveiro e Coimbra n.º 16 – Norton de Matos através do pagamento do aluguer da carreira urbana dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra, no valor previsual de 17.640\$00 para transporte de crianças e adultos acompanhantes ao Cine Teatro S. Teotónio, a fim de assistirem ao espectáculo “O Ogrezinho” promovido pelo Grupo “O Teatrão” no dia 14/05/2001.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

15. APPACDM DE COIMBRA – APOIO DA AUTARQUIA.

A Associação Portuguesa de Pais e Amigos de Cidadão Deficiente Mental solicita apoio no transporte do grupo de “Expressão Dramática”, constituído por jovens e técnicos daquela Associação, a fim de efectuarem espectáculos de animação em Montemor-O-Velho e Tocha nos dias 15 e 29 de Maio de 2001.

Face ao exposto e com base na informação n.º 585, de 03/05/2001, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4176/2001 (21/05/2001):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 15/05/2001, que apoiou a deslocação de jovens e técnicos da Associação Portuguesa de Pais e Amigos de Cidadão Deficiente Mental, através do pagamento de 50% do aluguer do transporte nos dias 15 e 29 de Maio de 2001, para se deslocarem a Montemor-o-Velho e Tocha,**

com o intuito de o grupo de “Expressão Dramática” efectuar espectáculos de animação, no valor de 34.125\$00.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

16. ESCOLAS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE COIMBRA N.º 4 – OLIVAIS – APOIO DA AUTARQUIA.

A Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Coimbra n.º 4 – Olivais solicita apoio no transporte de alunos a Lisboa, a fim de realizarem uma visita de estudo a alguns monumentos no dia 21 de Maio de 2001.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 553, de 02/05/2001, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4177/2001 (21/05/2001):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 15/05/2001, que apoiou a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Coimbra n.º 4 – Olivais, através do pagamento do aluguer de um autocarro dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra, no valor previsional de 62.790\$00, para transporte dos alunos a Lisboa, a fim de realizarem uma visita de estudo a alguns monumentos no dia 21 de Maio de 2001.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

17. ESCOLA DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE COIMBRA N.º 10 – SOLUM, 16 – NORTON DE MATOS, 34 S. MARTINHO DO BISPO – APOIO DA AUTARQUIA.

As Escolas do 1.º CEB de Coimbra n.º 10 – Solum, 16 – Norton de Matos, 34 e S. Martinho do Bispo solicitaram apoio através do pagamento do aluguer de um autocarro para transporte de alunos a Penacova, a fim de participarem na Feira de Artes e Cultura a desenvolver pela Comunidade Educativa Lorvão – constituída pelas Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Roxo, Aveleira, Lorvão e Paradela – no âmbito de um intercâmbio entre escolas, entre os dias 14 e 18 de Maio de 2001.

Face ao exposto e com base na informação n.º 610, de 10/05/2001, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4178 /2001 (21/05/2001):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 15/05/2001, que autorizou o apoio às Escolas do 1.º CEB de Coimbra n.º 10 – Solum (16 e 17 de Maio), 16 – Norton de Matos (17 de Maio), 34 S. Martinho do Bispo (14 e 15 de Maio) através do pagamento do aluguer de autocarros dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra, no valor previsional de 88.200\$00, para transporte de alunos a Penacova a fim de participarem na Feira de Artes e Cultura a desenvolver pela Comunidade Educativa Lorvão – constituída pelas Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Roxo, Aveleira, Lorvão e Paradela – no âmbito de um intercâmbio entre escolas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

18. ESCOLA DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE TAVEIRO – APOIO DA AUTARQUIA.

Solicita a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Taveiro apoio no transporte de 49 alunos e 4 adultos acompanhantes à Quinta da Conraria, a fim de efectuarem uma visita de estudo no próximo dia 4 de Junho de 2001.

Face ao exposto e com base na informação n.º 562, de 02/05/2001, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4179 /2001 (21/05/2001):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 15/05/2001, que apoiou a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Taveiro através do pagamento do aluguer de um autocarro dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra no valor previsional de 8.820\$00 para transporte dos alunos à Quinta da Conraria, a fim de efectuarem uma visita de estudo no próximo dia 4 de Junho de 2001.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

19. ASSOCIAÇÃO DE PÁRA-QUEDISTAS DE COIMBRA – APOIO DA AUTARQUIA.

A Associação de Pára-Quedistas de Coimbra pretende participar nas comemorações do aniversário dos Pára-Quedistas em Portugal a realizar em Tancos no próximo dia 23 de Maio. Para o efeito solicita o apoio da autarquia traduzido na concessão de transporte.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 651, da Secção de Apoio Administrativo/Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4180 /2001 (21/05/2001):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 15/05/2001, que apoiou a Associação de Pára-Quedistas através do pagamento do Autocarro “Cidade de Coimbra”, cujo orçamento ascende a 42.998\$00 para participar nas comemorações do aniversário dos Pára-Quedistas em Portugal a realizar em Tancos no próximo dia 23 de Maio.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.**INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR GOUVEIA MONTEIRO****1. E.N.111.**

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu que lhe chegou uma resposta do Instituto para Conservação e Exploração da Rede Viária relativamente a um problema devidamente tratado em reunião pública desta Câmara Municipal referente à passagem de nível da Adémia. Disse ainda que os moradores da Adémia que vieram à reunião pública da Câmara Municipal entregar um abaixo assinado, foram informados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal que o projecto da variante à E.N. 111 estaria pronto e seria da responsabilidade do ICER. O ofício do ICER que lhe chegou diz exactamente o contrário e o que tem havido é contactos entre a Direcção de Estradas do Distrito de Coimbra e a Câmara Municipal para transferência de jurisdição desse troço para a autarquia na medida que a E.N. 111 estará desclassificada pelo PRN 2000 ao mesmo tempo que seria transferida para a jurisdição do ICER a E.N. 111-1 entre a Cidreira e Coimbra. Diz ainda que a Câmara Municipal pretende estudar e apresentar um acordo global com o ICER compreendendo o troço da E.N.111 entre a Geria e o acesso à auto-estrada e o troço da E.N. 111 que atravessa a Adémia e onde se incluirá a respectiva variante que suprimiria a passagem de nível da Linha do Norte e o estudo da variante tem estado a cargo da Câmara Municipal de Coimbra. Os munícipes interessados necessitam de saber a quem pedir responsabilidades pela resolução daquele problema, sendo indispensável que a Câmara Municipal e o ICER se entendam de maneira a que o problema seja resolvido, uma vez que o ICER diz estar à espera do projecto da Câmara Municipal .

O Sr. **Presidente** referiu que o que foi transmitido ao Sr. Vereador Gouveia Monteiro da E.N. 111 entre a Cidreira e a Adémia é fazer de si porta-voz dos interesses considerados inaceitáveis, de quem quer a estrada melhor, de quem tem terrenos afectados por uma declaração de expropriação, de quem quer fugir às obrigações. Disse ainda que a questão da passagem de nível da Adémia tem de ser resolvida com a construção da variante das Adémia a cargo da Refer e do ICOR. O que convém ao Sr. Vereador Gouveia Monteiro é trazer encargos para a Câmara Municipal estando deliberadamente o omitir a memória e os assuntos que são deliberados e por conveniência estranha. Existem terrenos expropriados que os particulares se advogam no direito de requerer devolução, que existe atraso na regulação da Estrada 111 no troço Cidreira-Adémia que são da responsabilidade exclusiva do Governo Central e que o facto de estar indicativamente no Plano Rodoviário Nacional 2000 a passagem para o Estado da EN 111-1, não estará disponível para fazê-lo, sem que a Estrada da Adémia esteja devidamente melhorada, pelo Estado. A mensagem que foi transmitida à J.A.E. e I.E.P. é que tinham de pôr a estrada 111 em condições obedecendo aos planos da Câmara Municipal, construindo em articulação com Refer e CP a passagem de nível, a variante da Adémia e a inserção na rotunda Adémia-Sul na ponte de Eiras.

2. E.M. 1145.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu que na EM 1145, partindo de Dianteiro-Cova do Ouro pela Serra da Rocha até à Rocha Nova têm existido um conjunto muito grave de acidentes na curva junto à entrada da Rocha Nova. Disse ainda que tratando-se duma estrada municipal faz sentido que possa sofrer uma intervenção de forma a corrigir a plataforma e melhorar o pavimento.

3. EMPREENDIMENTO NO BOTA-ABAIXO.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu que o empreendimento a construir no Bota-Abaixo é visível e que existe um peso construtivo muitíssimo superior aquele que qualquer um com as informações disponíveis podia prever. Disse ainda que quando se aprovaram a junção dos dois lotes Gonçalves & Carrilho e Braga Parques, no subsolo foi com a garantia expressa do Sr. Presidente de que à superfície se manteria uma praça do domínio público. É visível agora no Bota-Abaixo um volume de construção e uma localização das construções surpreendentes pondo mesmo em causa a existência dessa praça pública. Gostava de ter acesso a todos os elementos cartográficos para conferir se de facto o que está a ser construído foi aquilo que foi aprovado pela Câmara Municipal.

4. CEMITÉRIO DE S. MARTINHO DO PINHEIRO.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu que o terreno destinado à instalação do cemitério em S. Martinho do Pinheiro não está de acordo com a localização preconizada no Plano Director Municipal, pelo que gostaria de saber quais as medidas que estão a ser tomadas para que a calendarização que está prevista no Plano de Actividades seja conseguida.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOÃO PARDAL.

1. PORTAGENS NA A14.

O Sr. Vereador João Pardal referiu que quando foi objecto de consulta pública o projecto da construção da A14, em que participou, teve oportunidade de entregar na Câmara Municipal o que achava que devia ser enviado ao Instituto de Promoção Ambiental nomeadamente a discordância do desvio. Disse ainda que existiam duas soluções sendo que uma delas era desviar a ligação da Auto-estrada para Norte perto de Barcouço o que era prejudicial a Coimbra, não sendo por isso a solução adoptada. Mas o que mais fez discordar foi o facto de um I.P. ter portagens, ficando o concelho a Norte e a Sul e a Oeste com portagens. Na altura o Sr. Vereador Luis Vilar argumentou que o elemento justificativo das portagens era a existência de uma alternativa, que era a EN 341 que estava a ser melhorada. Neste momento não existe nenhuma alternativa para chegar ao litoral apesar de concebido o troço até Arzila, pois quem vive na margem esquerda para se deslocar para a Figueira, Montemor ou Cantanhede tem de dar uma volta de mais de 30 Km, porque a única passagem possível que era na Ponte das Lavadeiras em Montemor não existe. Estando o troço da A14 aberto com portagens e face aos prejuízos causados com inundações e queda de uma ponte, que não se vislumbra quando será reconstruída, era de todo justo ser abolido durante esta fase e na ausência da ponte, as portagens deste troço devendo a Câmara Municipal analisar a situação e interceder junto de quem de direito.

2. SANEAMENTO BÁSICO NA ZOUARRIA.

O Sr. Vereador João Pardal referiu que as obras de saneamento básico não contemplam a Rua das Oliveiras na Zouparria já que o mesmo passa no início da rua, sendo uma questão que gostaria de ver equacionada.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR FRANCISCO RODEIRO.

1. BURACOS NA CIDADE.

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu que muitos dos passeios da cidade de Coimbra encontram-se esburacados causando transtornos e dificuldades aos traseuntes, nomeadamente aos invisuais. Acrescentou que a existência de contentores nos passeios dificulta a circulação de pessoas.

2. POSTE DE ILUMINAÇÃO NA VIA PÚBLICA E VIDROS.

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu que na ladeira que liga a Av. Calouste Gulbenkian à Escola Martin de Freitas existe um poste de iluminação pública quase no meio da faixa de rodagem, dificultando a circulação e pondo em causa a segurança do trânsito.

Referiu-se ainda à existência de vidrões completamente cheios o que causa má impressão a que acresce o facto de os vidros se encontrarem espalhados pelos passeios.

3. ESTACIONAMENTO.

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu que é preciso dar uma solução ao estacionamento junto da Universidade, que se encontra num estado caótico, não sendo possível estacionar para se conseguir tratar de qualquer assunto .

4. ENCOSTA NA RUA DA MANUTENÇÃO.

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu que a pequena encosta entre a Rua da Manutenção e a Rua António de Vasconcelos encontra-se degradada servindo de vazadouro de lixo.

O Sr. **Presidente** referiu que se tratou de insuficientes condições de edificação tratando-se de matéria que terá de ser corrigida mas dada a sua localização e tratando-se de património municipal encontra-se a Divisão de Projectos encarregada de fazer um estudo e um projecto compatível com aquela intervenção.

O Sr. Vereador **Luís Vilar** disse que em relação aos contentores nos passeios e na berma das estradas irá verificar se os serviços inventam um serviço de suspensão para que aqueles não estejam nem num local nem no outro. Disse ainda que o Sr. Vereador Francisco Rodeiro acha natural que um terreno sirva de vazadouro, o que significa que todos os espaços não edificados devem servir de vazadouros.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JORGE DE LEMOS.

1. BURACOS NA CIDADE .

O Sr. Vereador Jorge Lemos referiu que relativamente à guerra aos buracos lembra que está em curso uma empreitada para reparar passeios e está também uma equipa de calceteiros a trabalhar na cidade. Disse ainda que o estacionamento em cima dos passeios também faz com que os mesmos fiquem danificados.

O Sr. Vereador Jorge Lemos referiu também que estão a decorrer obras de arranjos exteriores junto ao Pingo Doce (obras que os Srs. Vereadores do Partido Social Democrata votaram contra e o poste referido pelo Senhor Vereador Francisco Rodeiro certamente será deslocado.

2. ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA.

O Sr. Vereador Jorge Lemos congratulou-se com o brilhante título que os Juniores A da Associação Académica de Coimbra conquistaram no Algarve.

O Sr. Vereador Jorge Lemos referiu-se a um comunicado à imprensa da Direcção da Secção de Rugby, da Associação Académica de Coimbra , relativo à organização promovida pela Pro-Urbe no passado dia 19 de Maio que lhe foi enviado sobre cultura e desportivo, e que entre outras coisas diz o seguinte:

“5-Foi pois com surpresa e estupefacção que tivemos conhecimento pela comunicação social da realização de dois debates promovidos por essa Associação e para o qual não fomos convidados, e nos quais foi feita referência à Secção de Rugby da Associação Académica de Coimbra como “Exemplo” das colectividades que não iriam participar na iniciativa (...) por temer represálias da autarquia em termos de apoio financeiro”.

6-A Secção de Rugby, da Associação Académica de Coimbra , tem desde sempre sido uma entidade totalmente independente dos poderes instituídos e das querelas político-partidárias, que de resto não fazem parte das nossas grandes preocupações. Sempre que oportuno temos feito as críticas irreverentes quando se nos afiguram necessárias, e muito críticos, embora de forma construtiva, à política desportiva da autarquia. E a nossa independência não nos impede de reconhecer e agradecer publicamente o apoio da autarquia quando ele efectivamente se verifica.

7-A direcção da Secção de Rugby, da Associação Académica de Coimbra , não tomou qualquer decisão no sentido de retirar a sua participação na realização acima referida, nunca sequer essa hipótese foi discutida, e nunca discutiu no seu seio nenhuma situação onde existisse “temor” de represálias da autarquia, nem sequer temos conhecimento que alguma vez elas tenham existido contra a Secção de Rugby, da Associação Académica de Coimbra , ou qualquer outra colectividade.

INTERVENÇÃO DA SRª VICE-PRESIDENTE.

1.TURISMO – PASSEAR NA HISTÓRIA.

A Srª Vice-Presidente referiu que a Câmara Municipal está a desenvolver, na área do turismo, uma acção relativa à organização de passeios que se intitulam “Passear na História” . É uma iniciativa já antiga que já realizou 842 percursos e que teve a participação de 40.758 cidadãos. O próximo percurso que se realizará no dia 27 de Maio, destina-se à freguesia de Santo António dos Olivais e Romaria do Espírito Santo, será interessante porque proporciona

não só o conhecimento da cidade histórica mas também da cidade real de acordo com o modo de viver onde há lugar para as tradições de Coimbra.

2. ESPAÇOS VERDES – RELATÓRIO.

A Srª Vice-Presidente referiu que no relatório que é feito trimestralmente pelos Espaços Verdes pode ler-se ,entre outras coisas, a quantidade de árvores intervencionadas no período que vai de Janeiro a Março. Disse ainda que neste período foram cuidadas 659 árvores, na área da sua desmontagem foram intervencionadas 144 árvores, em 225 árvores aplicaram-se tutores e plantaram-se 94 árvores.

3. INÊS MESQUITA – PRÉMIO.

A Srª Vice-Presidente congratulou-se pelo facto da pianista Inês Mesquita ter ganho um dos mais importantes concursos internacionais luso-brasileiro na área do piano, que se realizou no Algarve. Disse ainda que no âmbito da iniciativa que está a realizar-se na Casa Municipal da Cultura intitulada “Música às Quintas” e que foi iniciado por um dos mais reportados pianistas portugueses de seu nome Adriano Jordão, tendo o mesmo anunciado o prémio atribuído a Inês Mesquita.

4. MUSICORA EM PARIS.

A Srª Vice-Presidente referiu que a Câmara Municipal de Coimbra tem várias intervenções na área da música e nas várias componentes musicais. A este propósito informou que Coimbra esteve presente na “Musicora em Paris”, sendo uma iniciativa única na Europa que promove os grandes festivais mundiais contando com 500 participantes e 80 mil visitantes. A exposição contou com a presença de inúmeras personalidades do mundo da música e como a do embaixador António Monteiro e do Conselheiro Cultural Nuno Júdice que expressaram a sua congratulação pela presença de Coimbra.

5. FESTIVAL JOSÉ AFONSO.

A Srª Vice-Presidente referiu que vai realizar-se a partir de 29 de Maio e todas as terças-feiras o Festival José Afonso. Disse ainda que a Câmara Municipal de Coimbra pode orgulhar-se de fazer o festival nas comemorações dos 25 anos do Poder Local fazendo-o de uma forma empenhada. Este festival assume-se como festival de música de intervenção e este ano em todos os concertos participará também um cantor-autor espanhol.

6. CORO DOS PEQUENOS CANTORES.

A Srª Vice-Presidente referiu que durante esta semana vai receber uma delegação do Coro dos Pequenos Cantores que vai entregar o relatório da sua deslocação a Hall (Alemanha) cidade geminada com Coimbra, e onde estiveram recentemente com a apoio da Câmara Municipal .

ORDEM DO DIA

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 14 DE MAIO DE 2001.

Deliberação nº 4181 /2001 (21/05/2001):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 14 de Maio de 2001, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.2. LICENCIAMENTO DE ESPLANADAS – ISENÇÃO DE TAXA DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO.

Relativamente ao assunto acima identificado o Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta:

“Considerando que as esplanadas de cafés, restaurantes e similares de hotelaria, assumem um importante papel de animação e constituem um interessante espaço de convívio na nossa cidade e no nosso Município, é de todo o interesse continuar a política de incentivo à sua existência, reforçando contudo, a aposta na sua qualificação.

Obviamente que se pretende que as esplanadas configurem espaços agradáveis com qualidade, que se enquadrem esteticamente nos locais em que se situam e que não perturbem a circulação pedonal nem de viaturas de emergência.

Neste entendimento proponho a isenção da taxa, no corrente ano, para concessão de licença de ocupação da via ou espaço público prevista na alínea d), art.º 9.º da “Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais” para esplanadas de cafés, restaurantes e similares, o que será decidido caso a caso, a requerimento dos interessados e respeitando as seguintes condições:

1. Os limites devem ser perfeitamente definidos em planta a juntar ao requerimento, não sendo, porém, permitido qualquer tipo de vedação do espaço público ocupado pela esplanada;
2. Não ocupar totalmente o passeio ou praça em que se encontrem instaladas, devendo ser garantido espaço para circulação de peões (mínimo de metro e meio ao lancil, no caso de passeios) e viaturas de emergência;
3. Não ocupar a rede viária, incluindo as zonas de estacionamento;
4. Não é permitida a colocação de grades de garrafas, barris, caixotes e outros objectos susceptíveis de prejudicar a estética ou a salubridade do local;
5. Cada operador ou titular do estabelecimento deverá assumir a seu cargo o dever de manter sempre limpa a área de implantação das esplanadas;
6. O Mobiliário deve respeitar critérios de uniformidade e a sua disposição não poderá prejudicar as condições de acesso e saída do estabelecimento;
7. A esplanada ficará sujeita a horário de funcionamento, sempre que possível, igual ao dos respectivos estabelecimentos comerciais.

Sempre que exista publicidade nas esplanadas haverá lugar ao correspondente pagamento de taxas.”

O Sr. Vereador **José Ribeiro** referiu que concordando com a proposta que é apresentada, gostaria que fosse analisada a situação da esplanada à entrada da Rua da Matemática uma vez que no seu entendimento não respeitará os pontos nºs. 1 e 3 da proposta do Sr. Presidente.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que quanto ao estímulo considera-o correcto e quanto algumas das disposições que constavam na deliberação do ano transacto limitando a esplanada à frente do estabelecimento era uma clausula não cumprida sendo correcto substitui-la pela garantia da circulação pedonal. Disse ainda que existe uma clausula que constava na deliberação do ano anterior e que este ano não consta e que oferece algumas dúvidas e que diz respeito a não existir no exterior, na esplanada, equipamento hoteleiro, que parece indesejável nomeadamente em termos de higiene.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4182/2001 (21/05/2001):

- **Aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II - FINANÇAS

II.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.

Foi presente o balancete referente ao dia 18 de Maio de 2001, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 4.312.217.284\$40 (quatro mil milhões trezentos e doze milhões duzentos e dezassete mil duzentos e oitenta e quatro escudos e quarenta centavos) sendo o saldo de operações de Tesouraria de 151.536.554\$00 (cento e cinquenta e um milhões quinhentos e trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e quatro escudos).

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4183 /2001 (21/05/2001):

- **Tomado conhecimento.**

II.2. ORGANIZAÇÃO DA EXPOVITA 2001 – PROCEDIMENTO POR NEGOCIAÇÃO.

Relativamente ao assunto acima identificado a Comissão de Negociação no âmbito do Procedimento por Negociação (com publicação prévia de anúncio) n.º 1/2001 (Divisão de Aprovisionamento) elaborou a informação n.º 355, de 15/05/2001, cujo teor é o seguinte:

- “1. Na sequência do proposto pela Divisão de Aprovisionamento, a Câmara Municipal aprovou, pela deliberação nº 3835/2001, de 2001.01.29, a realização do Procedimento por Negociação (com publicação prévia de anúncio) nº 1/2001, relativo à organização da Expovita 2001.
2. Simultaneamente, foram aprovados os documentos base do procedimento (caderno de encargos e programa de negociação), bem como a constituição da Comissão de Negociação.
3. O procedimento teve publicitação nacional (Diário da República, Jornal de Notícias e Público) e internacional (Jornal Oficial das Comunidades Europeias).
4. Apenas se candidatou uma entidade, a Invesvita – Serviços na Área da Saúde, S.A.
5. No dia 2001.05.10, decorreu a sessão de negociação, durante a qual foram esclarecidos e definidos vários aspectos do proposta, de acordo com a acta anexa.
6. A Invesvita propõe designar a iniciativa “Ambiente e Nutrição em Saúde”, realizando-se na Praça da Canção tanto o congresso científico como a exposição, a par de outras acções de divulgação.
7. Assim, a Comissão formula o seguinte projecto de decisão final:
 - 7.1. Adjudicar a Invesvita – Serviços na Área da Saúde, S.A., a organização da Expovita 2001, pelo valor de 42.000.000\$00 (€209.495,12) acrescido de IVA (€ 7.140.000\$00 - € 35.614,17) no total de 49.140.000\$00 (€ 245.109,29).
 - 7.2. Dispensar de audiência prévia ao interessado, ao abrigo do artigo 103º, nº 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que o projecto de decisão lhe é favorável.
8. Esta despesa encontra-se cativa na acção 05.02.03.05. do plano de actividades e na rubrica orçamental 07./04.09.01.03. através da requisição nº 45/87.”

O Sr. Vereador **João Silva** referiu que é terceira vez que o certame se realiza na sequência de um concurso público desenvolvido para o efeito, e cuja adjudicação tem sido feita à Invesvita dado que esta tem ganho esses concursos. Lembrou que esta empresa esteve incubada 3 anos no Instituto Pedro Nunes e felizmente teve a capacidade e visão para crescer e se estruturar como empresa, caminhar por si, e candidatar-se a fazer um conjunto de iniciativas de reconhecido mérito. Neste caso concreto, o facto importante que importa realçar na sua Cidade, e que não conhece, tem a ver com a existência de uma Instituição, o IPN, que fez o interface da Universidade com a Cidade, promovendo a criação e incubação de empresas, dando-lhes tempo para estruturarem o seu projecto empresarial e posteriormente se instalarem no terreno.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que não conhece nenhuma empresa incubada nesse mesmo interface ou noutra qualquer que beneficie de apoios da Câmara Municipal, e bem, na realização das suas mostras e seus certames, como é o caso da realização da Expovita.

O Sr. **Presidente** referiu que é importante que se proteja a capacidade empreendedora da Invesvita. Disse ainda que que muito aprecia que o concurso público internacional lançado pela Câmara Municipal de Coimbra para este efeito tenha sido ganho, com todo o mérito, por uma empresa de Coimbra que se chama Invesvita. Disse ainda que não exista qualquer equívoco naquilo que de legítimo for e que permita proteger empresas de Coimbra fa-lo-á com todo o gosto sem qualquer receio.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4184/2001 (21/05/2001):

- Adjudicar a Invesvita – Serviços na Área da Saúde, S.A., a organização da Expovita 2001, pelo valor de 42.000.000\$00 (€209.495,12) acrescido de IVA (7.140.000\$00 - € 35.614,17) no total de 49.140.000\$00 (€ 245.109,29).
- Dispensar de audiência prévia ao interessado, ao abrigo do artigo 103º, nº 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que o projecto de decisão lhe é favorável.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III - JURIDICO

III.1. ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS ADVOGADOS – UTILIDADE PÚBLICA.

Pretende a Associação dos Jovens Advogados do Centro e emissão de parecer sobre o interesse geral prosseguido pela Instituição, para efeitos de instrução do processo de declaração como pessoa colectiva de utilidade pública.

Face ao que é informado pelo Departamento Jurídico (Informação nº78/01 e 99/01, de 11 de Abril e 12 de Abril, respectivamente), o executivo deliberou:

Deliberação nº4185/2001(21/05/2001):

- Emitir parecer favorável nos termos do n.º 2 do art.º 5.º do decreto-Lei n.º 460/77, de 07 de Novembro, tendente à obtenção de estatuto de utilidade pública.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e a Srª Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, José Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso. Absteve-se o Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

IV - PLANEAMENTO

IV.1. PROGRAMA PÓLIS – PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL DE CIDADES.

O Sr. Presidente referiu que a intervenção Pólis pressupõe um conjunto de acções articuladas e convergentes entre si visando valorizar a área central da cidade e o Parque Verde do Mondego. Disse ainda que a intervenção decorre entre a Ponte de Santa Clara e a Ponte Europa, entre a Avª da Lousã e a Avª. Inês de Castro, do cruzamento das Lages até ao local onde ficará instalado o Pavilhão de Portugal em Hannover. Inclui ainda intervenções complementares no Convento de S. Francisco para transformação em Centro de Congressos, no Largo da Portagem para articulação complementar do tecido urbano confinante, no Parque Dr. Manuel Braga que carece em alguns aspectos remodelação e renovação e igualmente a partir da Rua de Olivença, Rua da Alegria em terreno municipal existente e devoluto a criação de um silo-auto, com a construção no último piso de um equipamento que suporte a construção do elevador, a partir do qual, no último piso, terá o teleférico que irá até ao Arco da Traição, nas imediações da Universidade.

Complementarmente a este espaço que faz parte da intervenção Polis o Sr. Presidente referiu-se também a outras intervenções complementares na margem esquerda do Mondego e nas imediações dos SMTUC. Também na margem direita e a jusante da Ponte de Santa Clara a intervenção em todos os terrenos da Estação Nova até à Estação Velha, salvaguardando-se a instalação do Teatro Municipal, matéria objecto de algumas controvérsias, mas que pugnará para que se concretize. A partir daí o aproveitamento urbanístico com criação de espaços destinados à hotelaria e serviços, mas visando essencialmente até à Ponte Açude a reabertura das ruas que fizeram a ligação entre a cidade e o rio e que foram cortadas no início do sec. XX pela instalação da Rede Ferroviária. Para além da ocupação com o Teatro Municipal e de interfaces que é indispensável ter em articulação com a via central na zona do Bota-Abaixo que irá ligar à Praça 8 de Maio. Também a zona ribeirinha encontra-se a ser objecto de estudos detalhados e que visam o aproveitamento para praças, habitação, circulação pedonal e transportes colectivos, incluindo o -metro Mondego, de modo a aumentar a qualidade urbana daquela frente. Prosseguindo para Norte até à Estação Velha tem preconizado junto das entidades proprietárias daquele espaço, que seja removida, desde já a zona destinada a estacionamento de comboios regionais, que têm vindo a utilizar os carris localizados na parte posterior do antigo Grémio da Lavoura. Simultaneamente aquela linha será transformada num corredor “BUS”, tendo proposto, à Refer e CP que a Câmara Municipal através dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos, asseguraria a ligação inter-modal entre a Estação Velha e o apeadeiro da Ínsua dos Bentos, desde que seja transformado no referido corredor Bus. Também na zona da Estação Velha seria efectuada uma intervenção que constituísse um novo polo atractivo capaz de remodelar a Estação Velha. O trabalho está em curso e encontra-se bem encaminhado. O projecto da construção do Túnel está já a ser desenvolvido pela Refer.

Sobre a área referente à intervenção Polis, o Sr. Presidente referiu, ainda, que a empresa está em instalação, as equipas técnicas estão a trabalhar e as propostas que já se encontram apresentadas são de especial significado, a saber:

- 1- É garantida a intervenção no espaço territorial do, Polis a promoção de qualidade urbana do espaço público da zona ribeirinha do Mondego, destacando-se além do espaço verde a ligação pedonal que liga a zona das Lages (margem esquerda) à Ínsua dos Bentos (margem direita) e a partir daí a ligação à Universidade através do Teleférico;
- 2- Possibilidade de instalação de uma linha de eléctricos partindo da zona das Lages até à zona do local escolhido para o pavilhão de Hannover;
- 3- Uma linha de transporte turístico atravessando a Ponte de Santa Clara, fazendo-se para o efeito uma intervenção na zona dos passeios e redistribuição das faixas de rodagem;
- 4- Conjunto de intervenções a realizar havendo várias circulações pedonais entre a Ponte de Santa Clara e a Ponte Europa que visam aumentar a atractividade das duas margens. Na margem esquerda conclui-se o estudo que integra a Praça da Canção e permite a construção da Passagem Inferior à Avª. João das Regras, que promoverá a utilização

pedonal e de uso rodoviário local até Santa Clara-a-Velha . Também na parte posterior, entre o alinhamento dos edifícios da Av. João das Regras e o Estádio Universitário, deverá ser feito um acordo com a Universidade, de modo a transferir-se a circulação automóvel de atravessamento, deslocalizando a rotunda do Portugal dos Pequenitos. Esta fonte de intervenção pressupõe um trabalho de articulação muito forte com a Universidade, dado que nos estudos já apresentados e fora do Programa Polis, existe uma alteração à área de implantação do complexo desportivo, sendo a Avª. Marginal substituída por uma ligação mais forte e determinada da Guarda Inglesa, ligando-se o Estádio Universitário até o Rio. Com esta intervenção permita-se a valorização,, pela Universidade, de terrenos sobrantes, segundo o estudo feito pelo Prof, Fernando Távora. Para além disso há uma articulação de todo o conjunto com o uso do Rio que complementam as etapas já desenvolvidas.

Finalmente referiu que o processo apresentado decorre de muito trabalho feito por equipas municipais e da Parque Expo, que com grande empenhamento e entusiasmo têm estado a trabalhar em Coimbra.

Relativamente a este assunto o Senhor Vereador Francisco Rodeiro referiu-se do seguinte modo:

- 1) “Em cumprimento das linhas gerais traçadas pela Resolução do Conselho de Ministros nº 26/2000, de 15 de Maio sobre o Programa Polis e da criação da sociedade Coimbra Polis, através do D.L. 94/2001, de 23 de Março, está à nossa apreciação o conjunto de intervenções no âmbito do referido programa, em Coimbra, e mais concretamente, nas duas margens do Mondego a montante da Ponte de Santa Clara (esta incluída) até às proximidades da Ponte Europa em construção.
- 2) O conjunto das intervenções e das considerações que constituem o chamado Plano Estratégico de Coimbra, balizado pelo programa Polis, merece-me as seguintes notas de reflexão:
 - a) trata-se de um documento que, tendo sido elaborado pelo Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, com o apoio da sociedade Parque Expo /98, S.A. (no âmbito do acordo parassocial, que suscitou a minha oposição), reflecte no geral uma preocupação aprofundada de intervenção numa zona da cidade actualmente tão abandonada que choca, mas muito sensível e potencialmente rica em termos de acolhimento de espaços verdes, equipamentos desportivos, culturais, científicos e de lazer, por forma que o casamento entre as duas margens não seja de costas voltadas ou de conveniência, mas sim uma ligação frutuosa, benéfica e equilibrada para os cidadãos conimbricenses e para os demais que naturalmente nos procuram.
 - b) A elaboração do documento em apreciação traduz igualmente um esforço muito meritório nos pontos em que são delineadas com clareza as áreas de intervenção, e o respectivo faseamento, as prioridades assumidas e o propósito de transformar uma tão vasta área (80 há, aprox.) num espaço revitalizado, onde o Rio Mondego pontifica como elemento fundamental e recentrador.
E, se os propósitos consignados no documento forem plenamente conseguidos – como é desejo meu sincero que o sejam– podemos daqui a uns anos afirmar, com indisfarçado orgulho, que Coimbra merece ser designada como a Cidade do Verde (mais um título a juntar a uns tantos).
 - c) Como a folhas 5 do Plano Estratégico de Coimbra se refere a construção de um parque infantil na margem esquerda do Parque Verde do Mondego, atrevo-me a propor a criação, aí, ou noutra sítio do Parque, de um “ Quinta Verde”, ou seja, um espaço onde as crianças possam desfrutar do contacto pessoal e excitante com animais domésticos e plantas e actividades manuais, muitas vezes associadas às lides dos campos e ao artesanato.
 - d) Quanto aos prazos de consolidação da intervenção global, prevê-se que o processo esteja encerrado em Julho de 2004.

Não serei eu quem questione a bondade ou acerto das datas, mas têm sido tantos e tão vastos os projectos anunciados para terem concretização no ano de 2004, que me questiono o que terá de especial o ano de 2004.

De facto, o novo Palácio da Justiça, segundo o protocolo recentemente celebrado, deverá estar a funcionar em 2003/2004.

Nesse ano, terá lugar o Campeonato Europeu de Futebol.

Um governante assegurou que a primeira composição do Metropolitano Ligeiro de Superfície entraria nos carris em 2004.

E, a senhora Ministra de Saúde, em recente visita à cidade, disse que o novo Hospital Pediátrico terá a sua abertura para o ano 2004.

Enfim, o ano de 2004 será um ano “fetiche” para Coimbra e, se o for tanto melhor

3-A leitura do documento “PEC”, suscita-se, todavia, algumas notas de discordância.

a) As folhas 25, 26 e 27 dá-se ênfase no seguimento das linhas estratégicas à “comunidade de vizinhos” juridicamente, não sei – e não conheço - se esse conceito tem qualquer suporte.

Embora o compreenda numa óptica de cooperação entre municípios vizinhos, pessoalmente eu assumiria as consequências desse conceito de “comunidade”: defenderia, preto no branco, não uma comunidade mas uma área metropolitana de Coimbra.

b) Entendo como absurda a ideia de transformar Coimbra apenas numa cidade de compras, como se os sectores do comércio e de serviços, relevantes que são, é claro, consumissem as energias da cidade e dos seus cidadãos.

Creio não errar se afirmar, aqui, neste foro, que para que Coimbra se transformar numa cidade de compras (e não num gigantesco hipermercado), imperioso se torna que Coimbra também venda, o que implica, a produção e comercialização de produtos aqui fabricados ou transformados.

c) Não obstante o objecto do “PECC” estar concluído em 1999, segundo se afirma a folha 25 do documento, continua o mesmo no desconhecimento do Executivo, pelo menos, dos vereadores da Oposição, facto que registo sem indisfarçada indignação.

d) Por último um elemento de informação que vem , afinal, dar resposta à pergunta que, não há muito, coloquei ao Sr. Presidente a propósito dos honorários a receber pela Sociedade Parque Expo/98, S.A.:

Da leitura do quadro de despesas com o Programa Polis, para um investimento global previsto de 8.656.000.000\$00, aproximadamente, ascende a quase um milhão de contos os custos (direi honorários) a pagar à Parque Expo pela gestão da intervenção.

O montante referido merece, como é bom de ver, o meu mais veemente repúdio por, ser avultadíssimo, ir engordar os cofres de uma sociedade – a Parque Expo /98, S.A. – que nada fez, por ausência de concurso público, para o justificar”

O Senhor Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que registou o facto do Sr. Presidente não ter circunscrito a sua intervenção inicial à área propriamente dita do Polis, mas também ter apresentado várias questões relativamente à área a jusante da Ponte de Santa Clara, que no seu entendimento, deveria ter uma prioridade superior à área de intervenção do Pólis, devendo ter sido esta a área que candidatada ao Programa. As intervenções das margens do Rio têm um carácter estratégico importante para a cidade, sendo sua preocupação que esta intervenção não seja dificultada ou perturbada por um conjunto de problemas políticos/financeiros que poderão afectá-la aos olhos dos munícipes e prejudicar uma intervenção extraordinariamente importante.

Sobre os documentos em análise referiu-se do seguinte modo:

“1. Quanto ao modelo de sociedade:

O presente documento confirma a apreciação por mim feita quanto à metodologia seguida. De facto, para a imensa maioria dos financiamentos, nomeadamente Eixos 2 e 3 do Programa Operacional da Região Centro, a Câmara Municipal de Coimbra era entidade candidatável, não se justificando portanto a expropriação de poderes dos municípios a favor do Governo ou de entidades como a Parque Expo.

2. Quantos aos financiamentos:

Resulta claro, em várias passagens do documento, o carácter incerto quer das fontes, quer dos montantes envolvidos (vide final da página 7) “carácter indicativo, carecendo (...) de aferição da viabilidade das fontes de financiamento e, em particular, das relativas a meios comunitários e dos respectivos montantes financeiros apontados”. Neste quadro de incerteza e de anunciado corte na despesa pública por parte do Governo português, importa verificar com exactidão quem corre os riscos, não podendo o Município embarcar levemente, dado o conjunto de outras prioridades de investimento na Cidade e no Concelho (capital da cultura, equipamentos desportivos, reabilitação do centro histórico, saneamento básico).

3. No plano político:

O objectivo confessado de “agilizar num espaço temporal mais reduzido” aquilo que diz serem o “seguimento natural das ambições da Autarquia, integrando os Planos e Projectos previstos” não pode passar sem um reparo. É que se trata justamente de objectivos programáticos eleitorais apresentados a sufrágio em 1993 (de forma incipiente) e em 1997 (de forma preempatória), mas cuja concretização, mesmo agilizada, se aponta agora para final de 2004.

4. No plano da estratégia urbana:

Estando basicamente de acordo com a necessidade de melhorar as ligações entre as duas margens da Cidade, discordo frontalmente da análise produzida, segundo a qual a existência de “espaços em aberto entre as áreas de expansão” seria um mal de Coimbra, que agora seria necessário “colmatar”. Isto não corresponde à historia do desenvolvimento urbano de Coimbra. É precisamente porque existem esses espaços abertos que surge a oportunidade única de recentrar a Cidade no Rio. Objectivo aliás para uma área muito mais vasta do que aquela que é contemplada por este Programa: vejamos o que sucede com toda a zona ribeirinha entre a Ponte de Santa Clara e a Ponte-Açude, que carece de intervenção de prioridade superior a esta, mas continua inexplicavelmente relegada para um futuro distante.

5. Ignoro propositadamente o conteúdo encomiástico e totalmente desfasado do objectivo de um documento como este, contido no final da página 17 e desmentido pela realidade urbanística da Cidade, contido no final da pagina 17, dizendo que em 1990 tudo foi posto nos eixos e tudo mudou no desenvolvimento urbanístico da cidade.

6. Quanto à mobilidade na Cidade:

Entendo que vários elementos do programa Polis para Coimbra são contraditórios com o objectivo denominado “Cidades Verdes” (pg 22), quanto à estratégia de sustentabilidade e criação de novas formas de mobilidade. Não se encontra em todo o documento nenhuma referência ao Projecto do Eléctrico Rápido, apesar de este bordejar o Parque Verde numa boa parte da área abrangida. Pelo contrário, verifico um absurdo exagero de estacionamento automóvel: 600 lugares junto à Avenida da Lousã, mais 450 lugares na Margem Esquerda, com localização imprecisa alguns junto ao Clube Náutico, mais 2000 lugares junto ao Parque Temático, mais 100 lugares sob o Centro de Congressos, mais dois parques dissuasores na quinta fase, não quantificados, mais um silo-auto junto ao elevador para a Alta, este sim julgo justificado, embora gostasse de ter mais elementos. Neste contexto, a introdução de uma linha de eléctrico convencional não será mais do que um adorno turístico, que não consegue disfarçar a brutal “pegada ecológica”, que segundo os objectivos programáticos das chamadas cidades verdes se pretenderia minimizar mas que com pressões destas de estacionamento automóvel sobre o parque verde, não podem ser ignoradas e devem ser invertidas.

7. Quanto ao Plano Estratégico de Coimbra:

A referência feita a um projecto de PEC com tendo sido elaborado em 1999 é absolutamente surpreendente. Longamente reclamado pelas forças políticas não maioritárias na Câmara, e por várias outras instituições da cidade, tal documento nunca foi presente a qualquer dos órgãos do Município. Trata-se portanto ou de um mero estudo encomendado, ou de um documento ilegítimo e, ao que se sabe agora, mantido sob confidencialidade durante dois anos, com propósitos que não será difícil adivinhar.

Caso exista de facto um tal projecto de Plano Estratégico, é absolutamente indispensável abrir de imediato o debate sobre o mesmo, sob pena de ele não cumprir a sua missão e de ninguém se identificar com os seus objectivos e, portanto, ele perder qualquer sentido estratégico. Recordo que o próprio conceito de planeamento estratégico tem que presidir a um plano dessa natureza, é o de concertar toas as forças principais de uma cidade na identificação de objectivos comuns. Depois não se fale em auto-estima ou hipercriticismo dos conimbricenses., ou outras coisas.

8. Quanto à compatibilidade de vários aspectos da intervenção com outras instituições e projectos:

Não é referida qualquer consulta feita à Universidade de Coimbra quanto ao atravessamento dos terrenos do Estádio Universitário e eliminação de um recinto desportivo, facto que estranho, tanto mais que este equipamento desportivo desempenha hoje as funções de um espaço aberto aos cidadãos, características do que deveria ser um estádio municipal. O Sr. Presidente na sua intervenção referiu cautelarmente algumas compensações, mas gostaria de ter a garantia de que existiria acordo com a Universidade, respeitante a este tipo de intervenção.

A intervenção na área do Centro de Congressos não prevê a instalação nesse espaço do projecto imobiliário designado por World Trade Center, com as consequências para aquela área que não pode deixar de ter, sendo interessante ver como é que se compatibiliza o Polis com essa intervenção..

O documento é omissivo quanto à compatibilidade (ou não) da intervenção neste sector do Parque Verde do Mondego com as intervenções a montante e vice-versa, atendendo ao peso nas margens do Rio que se anunciam com o Hotel da Boavista e o loteamento da Quinta da Portela. Assim também quanto à recolha e tratamento de efluentes domésticos de povoações ribeirinhas de maior importância como o Casal da Misarela e as Carvalhosas, que drenam directamente para o leito do Mondego e de várias outras povoações próximas da foz do Ceira, nas Freguesias de Castelo Viegas e Ceira.

9. Finalmente, quanto aos terrenos abrangidos pelo Programa Polis, entendo indispensável clarificar a titularidade dos mesmos, designadamente: quais os que já são propriedade do Município; quais aqueles outros que se prevê venham a entrar na propriedade do Município por via de operações de loteamento adjacentes. Esta é uma questão directa que gostaria de colocar ao Sr. Presidente, para podermos ver em termos de cadastro deste conjunto de terrenos que vão ser abrangidos pelo Programa Polis, quais aqueles que efectivamente já são propriedade do município os que possam vir a entrar ou então ser expropriados. Esta é uma questão que considero muito importante porque desta clarificação podem beneficiar quer a compreensão do posicionamento da Fundação Infante D. Pedro no conjunto do Programa, quer até a questão da transparência do processo Polis, quanto à verificação de eventuais conflitos de interesses nas pessoas de membros dos órgãos sociais desta Fundação e da própria Coimbra Polis”.

O Sr. **Presidente** relativamente à parte final desta intervenção, solicitou ao Senhor Vereador que detalhasse com mais algum cuidado a questão do “conflito de interesses”, perguntando ainda ao Senhor Vereador se este tinha algum interesse, ao que este respondeu que a possibilidade de detalhar ou não detalhar essa questão, depende da resposta à questão que colocou sobre a titularidade dos terrenos, referindo ainda não fazer parte dos órgãos sociais de nenhuma das sociedades, nem ter nenhum terreno naquela zona. O Sr. Presidente referiu ainda que esta questão tem a ver com a honorabilidade de pessoas, as quais merecem uma clarificação. A forma do Senhor Vereador Gouveia Monteiro querer vulgarizar a honra a dignidade de pessoas e instituições é uma postura pérfida que deve ser objectivada e insistiu de novo para que o Senhor Vereador clarificasse, porque fazendo parte de um dos órgãos sociais, sente-se atingido, sendo por isso muito importante o Senhor Vereador Gouveia Monteiro objectivar o que

disse. Como insinuou que há “conflito de interesses”, em nome da dignidade, da política e das pessoas que ouvem, deve o Senhor Vereador apresentar a sua clareza de intenções.

O Sr. **Presidente** referiu-se ainda a este assunto do seguinte modo: “Não é primeira vez de que da boca do Senhor Vereador Gouveia Monteiro há determinado tipo de afirmações susceptíveis de serem consideradas acintosas e a ofensa à honra e dignidade dos cidadãos são questões que devem ser tratadas em primeiro lugar. Tenho trabalhado na operação Coimbra Polis e Senhor Vereador João Silva está há oito dias a trabalhar na sociedade. Trabalho na operação, assumi todas as consequências do empreendimento e da sua articulação com o Estado. Perante uma afirmação desta natureza, tenha a bondade de clarificar, porque essas questões têm de ser conhecidas à partida, em nome de todas as coisas. Doutra modo tem-se de procurar resolver de “outro modo”. Por Coimbra “ama-se, vive-se sofre-se” e como é referido pelo Olivais Futebol Coimbra, a propósito do desaparecimento do professor Valdemar. Mas não compensa tudo e a dignidade do Poder Local Democrático exige que haja condutas diversas. O Senhor Vereador Gouveia Monteiro insinuou que há “conflitos de interesses” entre os responsáveis da Coimbra Polis, pelo que queira ter a honorabilidade de dizer perante este órgão, quem é que acha que tem “conflitos de interesses” nessa matéria. O Senhor Vereador não se honrará enquanto não fizer a clarificação perante este órgão.

O Senhor Vereador **Manuel Claro** requereu ao Sr. Presidente que o Senhor Vereador Gouveia Monteiro passasse a escrito tudo o que referiu relativamente à questão de “conflito de interesses” e que apresente com clareza onde eles existem, para se poderem tirar as ilações políticas e, eventualmente outras.

De seguida o Senhor Vereador **Gouveia Monteiro** voltou a ler a parte final da sua intervenção dizendo que o registo de interesses é uma figura prevista na lei, que não tem nada de insinuativo, pérfido, ou aquilo que o Sr. Presidente lhe quiser chamar.

A sr. **Vice-Presidente**, na qualidade de representante da Câmara Municipal na Fundação Infante D. Pedro, referiu não a surpreender completamente, as afirmações feitas, vindas de um Vereador que já neste local, há meses atrás, exigia saber como se tratavam os telefonemas particulares dos Vereadores que tinham telefone. Continuou dizendo “Não reconheço ao Senhor Vereador Gouveia Monteiro autoridade para poder insinuar em nome da política e da sua campanha. Sou de outra escola, em que a política tem ética e portanto não se atinge em nome de quem quer que seja, ou de um qualquer objectivo de natureza política, pessoas, a menos que a situação seja grave e então prove-se. Esta é uma estratégia abjecta e o Senhor Vereador face à questão colocada tem que dizer qual a razão porque a coloca, para além de querer saber a questão dos terrenos, porque essa é uma questão pública, da própria metodologia do processo. O Senhor Vereador está a fazer passar a mensagem de que há uma qualquer coisa que interessa a alguém na área das relações da Sociedade Coimbra Polis e a Fundação Infante D. Pedro, que também ao ter conhecimento disto irá tomar posição sobre o assunto. É nesse sentido que se exige ao Senhor Vereador que concretize a questão que colocou”.

O Senhor Vereador **João Silva** referiu-se a este assunto do seguinte modo: “Aquilo que me entristece é o estilo de fazer política introduzido neste mandato pelo Senhor Vereador Gouveia Monteiro. Nunca me lembro de em mandatos anteriores acontecerem situações deste género e isso decorre do facto de muitas vezes o Senhor Vereador Gouveia Monteiro, quando não tem razão, lançar suspeição, fugindo à verdade, tendo utilizado sistematicamente esse critério. O Senhor Vereador até já teve o desplante de escrever sobre questões ligadas a pessoas com quem o Sr. Presidente terá almoçado e tentar fazer daí uma ligação a determinados interesses. O Senhor Vereador Gouveia Monteiro chegou a um determinado nível que já nem mede as consequências do que diz, sobretudo quando entra em desespero de causa. Não consigo perceber como é que num momento que se discute um plano estratégico, um conjunto de ideias para intervenção num determinado local, a sua última e profunda preocupação é a de trazer para a mesa uma questão ligada aos terrenos. Isto não é ingénuo, o Senhor Vereador é um político experiente, membro do comité central de um partido político, representa um conjunto de cidadãos deste município, foi eleito democraticamente e tem por isso um conjunto de obrigações perante esta Câmara Municipal e perante os munícipes que o elegeram. É inaceitável que alguém, por falta de outro tipo de argumentos numa discussão sobre conceitos e arrumação de uma parte da cidade, venha trazer uma suspeição sobre um acto concreto e de pessoas em concreto, que constituem um conjunto de cidadãos, até porque muitos não estão aqui presentes e não podem ser atingidos na sua honorabilidade. levemente, por qualquer Vereador que chega aqui e levanta uma série de insinuações. Acredito que o Senhor Vereador tenha efectivamente interesse naqueles terrenos, face à sua intervenção estou convencido que tem ali alguma coisa sua, de clientes, ou de clientes dos seus amigos, e, portanto a maneira como põe a questão é para sua autodefesa. É que nesta fase de um plano estratégico, se o Senhor Vereador lança uma questão sobre terrenos de uma determinada zona da cidade, é porque conhece quem são os donos, quem está por trás e tem sim interesses. Portanto devolvo-lhe a insinuação e digo que os cidadãos devem ficar preocupados porque o Vereador Gouveia Monteiro da CDU tem obviamente interesses e está preocupado que os mesmos possam ser atingidos pelo processo Polis.”

Sobre o que foi dito pelo Senhor Vereador Gouveia Monteiro na parte final da sua intervenção, o Senhor Vereador **Francisco Rodeiro** referiu que do mapa que foi apresentado constam os nomes dos proprietários dos terrenos. Se o

Senhor Vereador Gouveia Monteiro tiver elementos seguros que sejam desconhecidos, deve clarificar o que disse. Uma pessoa com formação jurídica tem de ter sempre em vista critérios de procedimento, nunca devendo lançar nada que não se possa provar ou demonstrar com um mínimo de probabilidade. Também ficou com a ideia clara que a expressão utilizada “conflitos de interesses” é de lamentar, não sendo a mais correcta, razão pela qual não partilha deste parágrafo da intervenção do Senhor Vereador Gouveia Monteiro.

O Senhor Vereador **Luis Vilar** expressou-se do seguinte modo: “Julgo que podemos estar ou não politicamente de acordo com o Programa Polis, embora em todas as cidades onde foi lançado o Programa, algumas de quadrantes políticos diferentes de Coimbra, como é o caso de Leiria, seja considerado um grande Programa de intervenção. Em Coimbra, é um programa fantasma e muito complicado. Não posso aceitar que por causa de uma discussão política se levantem suspeições como as que o Senhor Vereador Gouveia Monteiro levantou. Da administração da Fundação Infante D. Pedro fazem parte o Professor Rui Alarcão, o Arquitecto Vasco Cunha, a Drª. Teresa Mendes e os membros da Câmara Municipal que foram eleitos democraticamente e que têm direito ao bom nome, até prova em contrário. Em relação à questão da intervenção do Senhor Vereador Francisco Rodeiro, quero dizer que o Decreto-Lei que criou a Parque Expo foi assinado pelo Professor Cavaco Silva e por isso aquilo que diz de “engordar”, para mim é constituir. Não há mal nenhum em dizer que o Programa Polis é uma visão estratégica, no início do milénio para a cidade de Coimbra, não havendo subversão nenhuma dizer-se que a década de 1990 foi marcante na cidade de Coimbra, lembrando o caso da Avª. Fernando Namora, Túnel dos Olivais, Via estruturante por trás dos HUC, abastecimento de água a todo o município, tudo isto são obras marcantes da década de 90, e muitas mais. Digo ainda que considero uma questão estratégica e fundamental aquilo que se está a passar com o Programa Polis e que tem a ver com a aproximação da cidade ao rio e não consigo entender que isto seja considerado em Coimbra de mau, por alguns, e que noutras cidades seja a melhor coisa do mundo”.

O Senhor Vereador **João Pardal** referiu concordar com a intervenção inicial desenvolvida pelo Sr. Presidente, referindo-se não só à intervenção restrita do Programa Polis, mas também de toda a envolvente à área abrangida. É evidente que não se pode pensar na cidade em termos de “ilha” mas num conjunto que a envolve conforme foi referido pelo Sr. Presidente. Sobre o Programa Polis e em termos de financiamento há um aspecto que tem a ver com terceiros, cerca de 9 milhões de contos, que não está devidamente tipificado e que seria de toda a conveniência a clarificação das fontes, dado ser uma verba importantíssima para a concretização da obra. Outro aspecto que realçou foi a preocupação de não ser considerada uma verba para um plano de emergência em casos de situações excepcionais como as que ocorreram este ano, acrescentando ainda que aquele local é considerado uma zona de risco e as infraestruturas construídas podem vir a ser destruídas pelas inundações, pelo que terão de ser protegidas devidamente. No seu entendimento a proposta apresentada é adequada e útil no tempo.”

O Senhor Vereador **João Silva** relativamente à intervenção proposta do Programa Polis referiu que a cidade vai sair fortalecida e melhorada. Referiu ainda que vão ser agora desenvolvidos planos de pormenor de intervenção e as questões referidas pelo Senhor Vereador João Pardal irão ser tidas em conta o que aliás é já uma preocupação de quem está a trabalhar nestes processos. Disse ainda que teve oportunidade de ver publicado num jornal nacional a abertura de concurso público para o apoio técnico semelhante ao que a Parque Expo dá em Coimbra, pelo que espera que depois de saírem os resultados desse concurso sejam feitas as avaliações entre os custos dessas intervenções e aquelas que têm a ver com a Parque Expo. Disse ainda que para si e sobre este assunto, a discussão está feita, e procurará fazer o seu melhor, defendendo aquilo que são os seus interesses e que coincidem com os interesses da sua cidade, que escolheu para viver, e não outros interesses e que que não são nem nunca serão interesses mesquinhos ou de outra natureza.

A Srª. **Vice-Presidente** relativamente a este projecto referiu que ele comporta uma intervenção fundamental para a cidade de Coimbra que marcará indelevelmente o futuro desta cidade, trazendo uma nova vida às margens da cidade, ligando as duas margens e simultaneamente a Baixa com a Alta. Este é um objectivo estratégico que está assente sobre um Plano e que corresponde a um objectivo de uma cidade construída em colina com um rio a banhá-la, mas por outro lado também a separá-la. Referiu também a srª Vice-Presidente que neste tempo de discussão de coisas essenciais para a cidade faz-se uma política de oposição que nunca salvaguarda a defesa do consenso essencial para as grandes questões da cidade. A sua leitura é que se está num tempo negativo e não tem dúvidas que este tempo municipal que se está a viver fica marcado por questões fracturantes, pelo que tem pena que este sistema eleitoral municipal, que defende, esteja a ser utilizado de uma forma tão mesquinha e que afecta de maneira negativa o próprio sistema. Lamenta também que a oposição venha discutir o que não é essencial, retirando a importância que deve ser salvaguardada do Plano Estratégico, sendo para si muito claro que vai gostar muito da execução deste plano de intervenção. Quanto à sugestão do Senhor Vereador Francisco Rodeiro de uma “Quinta Verde” a srª. Vice-Presidente referiu o trabalho do Exploratório da Casa Municipal de Cultura, onde no Parque de Santa Cruz tem feito com um requinte fora do comum, uma autêntica “Quinta Verde”, no âmbito dos Programas “Ciência Viva”.

Posto isto o Sr. **Presidente** referiu que anotou todos os contributos e posições dados por todos os intervenientes e resultantes da análise e debate do Plano Estratégico de Coimbra – Coimbra Polis, processo que foi reagendado por deliberação da Câmara Municipal de 07/05/2001, tendo o executivo tomado conhecimento do Programa, os quais irão ser comunicados à equipa que está a trabalhar no projecto.

Deliberação nº4186/2001 (21/05/2001):

- Tomar conhecimento e proceder em conformidade com o proposto pelo Sr. Presidente.

V - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

V.1. MARIA MANUELA DE BRITO BOURBON BOBONE FERNANDES E OUTROS- LOTEAMENTO DA QUINTA DA PORTELA – REGTº. 6741/01.

O Director do Departamento de Administração Urbanística apresentou a seguinte proposta de decisão em 09/05/2001:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

- 1- Foram apresentados cinco requerimentos, estando a análise técnica relativa a quatro deles desenvolvida nas informações n.ºs. 446 e 476 da DGU/C, a primeira da autoria de Engª. Maria Alice Mendes de Abreu e a segunda é subscrita pela Chefe da Divisão, Engª. Maria José Pimentel, a qual contém uma síntese dos factos essenciais, em termos de proposta de decisão municipal. Acrescerá a apreciação dum pedido de alteração de titularidade do processo, que será tratada na presente informação e proposta.
- 2- Para devida ponderação superior do teor das referidas informações técnicas, bem como da presente, é indispensável que se considere o conteúdo das inf. n.ºs. 565 e 877, ambas da DGU/C e respectiva proposta de decisão que formulei em 26/07/00, e sobre as quais foi consignada a Deliberação municipal nº. 3347/00, de 31/07/00.
- 3- No que respeita aos pareceres conclusivos de entidades exteriores, falta apenas ser emitido o parecer favorável do IEP, referindo o ICERR que tal depende da aprovação do Projecto Base do troço do IC3 – N.º da Boavista/EN 17 (Ponte da Portela), a qual dependia também da aprovação municipal do respectivo traçado, que ocorreu no passado dia 30 de Abril, pelo se presume que será emitido parecer favorável do IEP (via ICERR), logo que concretizadas as formalidades adequadas. Devo relevar que o parecer emitido pela DREC não é conclusivo no que se refere às necessidades de equipamento escolar (ensino secundário).
- 4- Dito isto, é pertinente relevar que a proposta urbanística em apreciação decorre da mencionada deliberação municipal, em termos dos ajustamentos (e correcções) que foram estipulados, mas propõe também outras alterações (ou inovações), algumas das quais com “impacto”, em termos do contexto urbanístico e aspectos regulamentares, circunstanciadamente descritas na inf. n.º. 446 da DGU/C. Salienta-se, em particular, o aumento do número de fogos de 2007 para 2167, redimensionamento das parcelas destinadas a equipamento público e privado, diminuição significativa dos níveis de estacionamento no quarteirão de edifícios em que se prevêem tipologias T0, (aleadamente destinados a “residências universitárias” – *studio residence*, de âmbito privado, ainda que tal facto não esteja ainda devidamente especificado no processo e quadro de lotes), criação duma zona de “Reserva” a desenvolver/caracterizar (eventualmente) em articulação com o Plano de Pormenor do Parque Verde do Mondego, entre outras. É ainda solicitada uma majoração de + 3% na área de construção.
- 5- Sobre o conjunto de factos e aspectos em consideração, entendo indispensável referir que:
5.1- Na deliberação municipal de 30/07/2000 foi admitido que “(...) a área bruta de construção a autorizar ao promotor possa ser acrescida na ordem dos 16% desde que o promotor aceite construir equipamentos colectivos necessários com capacidade suficiente para servir todo o loteamento. (...)”. Salvo melhor opinião, não é dado cumprimento à deliberação municipal, já que os titulares do processo apenas se propõem construir a escola pública 3.1. (Cfr. pontos 3.3.4-, 3.3.5- e 3.3.6- da inf. n.º. 446).

Nota - Mantenho a perspectiva pessoal (e de trabalho) de que não foram configuradas razões urbanísticas novas, que justifiquem a alteração do “cenário” de trabalho estabelecido pela CMC em 1996, ou seja entendo que o valor de área de construção a autorizar ao promotor deverá ser 235.531 m² (valor fixado na deliberação de 1996) ou, em eventual coerência com tal decisão municipal, o valor de 232.910 m² acrescido de 5,35 %, ou seja um valor total de 245.370 m². (Cfr. justificação apresentada na m/ proposta de 26/07/00, nomeadamente pontos 4- e 5-).

Sobre a questão da responsabilidade de construção dos equipamentos públicos previstos, deve considerar-se o teor da inf. n.º. 278/00 do Departamento Jurídico, sem prejuízo de sublinhar o m/ entendimento pessoal de que a legislação em vigor dispõe sobretudo para os casos em que os equipamentos estão previstos em plano de pormenor e de urbanização, ou seja são dimensionados para uma população (e área física) que excede a que se vai instalar num determinado terreno particular.

5.2- A proposta dum quarteirão de edifícios em que os níveis de estacionamento são claramente inferiores aos fixados no artº. 37º. do Regulamento do Plano Director Municipal e, mesmo, em relação aos critérios de dimensionamento adoptados para residências universitárias, carece de devida ponderação superior e da CMC, afigurando-se-me que, a adoptar-se uma decisão favorável, (fundamentada no que dispõe o nº2 do preceito regulamentar mencionado), deverá ser condicionada à indicação da finalidade dos lotes no respectivo quadro de lotes, ou seja que os mesmos se destinam a “habitação universitária – *studio residence*”.

5.3 - Considero aceitável a perspectiva de trabalho expressa no último parágrafo do ponto 3.3.6- da inf. nº. 446, ou seja, de que é razoável a hipótese de se prescindir da previsão/construção do pavilhão desportivo e do grande campo de jogos associado a pista de atletismo de 250 m, atendendo à zona desportiva universitária prevista no Polo II e à extensa zona verde de lazer que também se prevê edificar no troço adjacente do futuro Parque Verde do Mondego, e em articulação com os possíveis equipamentos desportivos privados a implantar na designada zona de “Reserva”.

6- CONCLUSÃO/PROPOSTA

Em conclusão, e considerando os aspectos atrás descritos e o teor das inf. nº, 446 e 476 referidas, entendo de submeter à ponderação de V. Exa. e sequente apreciação da Câmara Municipal, as seguintes questões e/ou propostas de decisão:

6.1- Que seja “fixada” a posição municipal respeitante ao valor da área de construção a autorizar ao promotor, face ao teor da deliberação municipal de 30/07/2000, aos factos e aspectos apresentados nas informações técnicas da DGU/C e na presente informação-proposta. De igual modo no que respeita à responsabilidade da construção dos equipamentos públicos. (Cfr. pontos 3.3.5- e ponto 3.3.6- da inf. nº. 446).

6.2- Que seja definida a posição municipal no que respeita a ser, ou não, autorizado um nível de estacionamento público e privado inferior ao estipulado no nº. 1 do artº. 37º. do Regulamento do Plano Director Municipal, no caso do quarteirão 21 (lotes 21.5 a 21.9). Em caso de decisão favorável, a mesma terá de ser baseada no disposto no nº. 2 do referido preceito, mas sempre com a condição que menciono no ponto 5.3-.

6.3- Que se delibere atribuir aos urbanizadores a responsabilidade da execução dos projectos e das respectivas obras de urbanização relativas à Av. da Malavada e arruamentos “J” e “L”, competindo aos mesmos a obtenção das autorizações dos proprietários das parcelas de terreno a ocupar, passando essa responsabilidade para a Câmara Municipal, nos casos em que não seja possível o acordo entre particulares, mas sendo os custos de eventual aquisição ou expropriação atribuídos posteriormente ao(s) titular(es) do alvará de loteamento, eventualmente mediante caucionamento adequado. (Cfr. ponto 3.5- da inf. nº. 446).

6.4- Que se delibere notificar os requerentes do teor das decisões municipais sobre os três sub-pontos anteriores, bem como do conteúdo da inf. nº. 446 e da inf. nº. 476, que não ficar, por elas, prejudicado na prática, para efeitos de se formatar e configurar a proposta urbanística a consignar na planta de síntese de loteamento, bem como fixar as condições de aprovação do pedido de licenciamento respectivo

6.5- Que se delibere proceder à audição dos requerentes, no âmbito do disposto no artº 100º do Código de Procedimento Administrativo, nos moldes estabelecidos, no que se refere à intenção de indeferimento do pedido de acréscimo (adicional) de 3% na área de construção (regº. nº. 42336/00), pelas razões indicadas no capítulo I da Parte C- da inf. nº. 446.

6.6- Que se delibere aprovar o pedido de averbamento do processo, ficando titulares do mesmo: - Maria Manuela de Brito Bourbon Bobone Fernandes, António Vasco de Bourbon Bobone, Teresa Maria Eugénia de Bourbon Bobone e Fundo de Investimento Imobiliário Eurofundo.

6.7- Que se delibere solicitar à DREC parecer complementar quanto às necessidades da zona a nível do ensino secundário, no contexto e cenário anteriormente caracterizados.

6.8- Que se delibere solicitar ao ICERR/DEDC o respectivo parecer sobre a proposta de loteamento urbano”.

Relativamente a este assunto e tendo em atenção que foi a seu pedido que o processo foi reagendado o Senhor Vereador **Francisco Rodeiro**, depois de se ter documentado com vários elementos que entendeu indispensáveis para uma melhor clarificação e ponderação do processo e considerando a elevada qualidade de intervenção urbanística prevista, apresentou uma contra-proposta à proposta apresentada pelo Senhor Vereador João Silva na reunião de 14/05//2001, que, no seu entendimento, retoma alguns dos parâmetros desenvolvidos pelo Senhor Vereador mas, divergindo também em alguns pontos que considera fundamentais. É o seguinte o teor do documento:

“1.º Considerando o teor das deliberações da Câmara Municipal de Coimbra tomadas nos anos de 1996 e 2000, cujo teor se dá por integralmente reproduzido

2.º Considerando o teor da proposta de deliberação subscrita pelo Sr. Director do Departamento de Administração Urbanística e as informações n.º 446 e 476 da DGU/C,

3.º Considerando o teor da proposta do Sr. Vereador Dr. João Silva datada de 14/05/2001,

4.º Considerando, finalmente, o Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, nomeadamente, a norma contida no seu art.º 61.º, n.º 5, e demais legislação aplicável, proponho que:

1) – a Câmara Municipal de Coimbra aceite o aumento de área bruta de construção a autorizar ao promotor fixando-se definitivamente em 271.779 m², correspondente a um acréscimo de 16,7%

- 2) – a Câmara Municipal de Coimbra não aceite a redução do número de lugares de estacionamento privado para o quarteirão 21 (lotes 21.5 a 21.9), devendo o promotor apresentar nova solução urbanística que satisfaça o comando do artigo 37.º do Regulamento do Plano Director Municipal.
- 3) Que os equipamentos a construir pelo promotor e identificados no ponto 3.3.4 da informação n.º 446, de 30/03/2001 devem estar concluídos com o licenciamento de 50% das unidades de habitação, comércio e serviços previstos, devendo tal condição constar do alvará de licença de loteamento e cuja não verificação implica que não sejam aprovados novos licenciamentos.
- 4) Que o urbanizador construa para o domínio público municipal e segundo a vontade por si manifestada:
 - uma escada pública (3.1);
 - uma escola pública (V 2.8.);
 - Uma creche (V. 2.6);
 - Um Jardim de Infância (V 2.7.)
 - Um polidesportivo descoberto (3 unidades)
- 5) A Câmara Municipal estabelecerá os prazos de construção dos equipamentos referidos no número anterior em função do licenciamento de construção dos fogos.
- 6) A aprovação das propostas apresentadas pelo Sr. Director do Departamento de Administração Urbanística nos pontos 6.3 e requisitos do seu parecer de 09/05/2001.”

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **João Silva** começou por referir-se à discussão da passada semana , que no seu entendimento foi clara e transparente. É nesse sentido que lamenta que em jornais de âmbito nacional e local tenha vindo referido que tinha defendido mais 3%. Esta questão nunca foi posta antes pelo contrário, foi rejeitada liminarmente, mas essas notícias não deixaram de contribuir para dar origem a leituras perversas e incorrectas da posição que tomou, até porque os jornalistas não vão agora corrigir aquilo que disseram.

Quanto ao processo e à proposta apresentada pelo Senhor Vereador Francisco Rodeiro referiu não encontrar base para a mesma, porque o que está hoje em apreciação não é a proposta do loteador apresentada anteriormente e que foi objecto de deliberação de Julho de 2000 e já referida pelo Senhor Vereador . A partir dessa data o processo foi completamente remodelado, desde a tipologia às cercas dos andares, como a introdução de elementos novos como as habitações para estudantes. Estamos perante dois processos distintos, não sendo possível estar a aprovar um, aditamento com metade das questões colocadas no aditamento anterior. Ou se indefere a proposta agora apresentada notificando-se para introdução de novos elementos, ou se aceita simplesmente. Na sua perspectiva houve uma evolução positiva num conjunto de aspectos e à luz do Plano Director Municipal aquilo que é pedido é se a majoração proposta tem cabimento à luz dos equipamentos propostos, das áreas de cedência e da qualidade arquitectónica que é apresentada.

Disse ainda o Senhor Vereador João Silva, que não é aconselhável que em 2001 se esteja a estabelecer um conjunto de equipamentos que têm de ser construídos por exemplo até 2007 e depois entregues à Câmara, o que poderá levar a que nesta data surjam questões preocupantes como a existência de escolas sem alunos e equipamentos sociais que não devem ser geridos pela Câmara Municipal .

Referiu também que este é um projecto de desenvolvimento para a cidade, com grande dimensão e grande qualidade, com sucessivos aperfeiçoamentos ao longo dos anos que se tem desenvolvido na Câmara , com vastíssimas áreas de cedência, constituindo por isso uma proposta aceitável, pelo que mantém os termos da proposta por si apresentada na passada reunião e que tem o seguinte teor:

“As principais questões que se colocam na apreciação deste processo e a que se refere o Sr. Director do DAU na sua informação, têm sobretudo a ver com a área de construção a autorizar ao promotor, em conjugação com os equipamentos colectivos que este se propõe realizar e ainda com os níveis de estacionamento nos lotes 21.5 a 21.9, pelo que entendo referir o seguinte:

1. O loteamento da Quinta da Portela assume uma dimensão qualitativa e quantitativa da maior importância para a cidade. Está em causa uma intervenção numa área de uma área global de 770.498 m², numa zona nova da cidade, confinante com o Polo II da Universidade, e que tem vindo a ser desenhada, em articulação com os técnicos da Câmara, pelo projectista Arq.º Camilo Cortesão, o mesmo projectista do Plano de Pormenor do referido Polo II;
2. Trata-se assim de uma intervenção da maior importância porque permitirá um desenvolvimento urbano com qualidade, coerente e articulado com a envolvente, permitindo “fazer cidade” de acordo com os objectivos deste Executivo, tal como se encontra expresso no documento “Urbanismo Coimbra Anos 90” e consagrado no PDM;
3. Há portanto que reconhecer o mérito da intervenção em causa, registando que a intervenção do promotor ao adquirir os terrenos e ao desenvolver um processo global para os mesmos, com uma equipa projectista de reconhecido mérito e profundo conhecimento da área em causa e da sua envolvente, dá um contributo relevante para o desenvolvimento do tecido urbano de Coimbra, de forma qualificada;

4. Por outro lado esta intervenção contribui igualmente para a construção de todas as infraestruturas de que a cidade carece neste espaço e neste momento, concretamente: rede de águas e saneamento e rede viária de toda a zona envolvente do Polo II e da margem direita da cidade, a montante da futura Ponte Europa;
5. Verifica-se ainda que a área de cedência ao Município de 210.979 m², é superior ao mínimo regulamentar que é de 190.245,30 m², isto é mais 20.733,70 m²;
6. Temos assim uma intervenção que se pode considerar estratégica para a cidade, de construção urbana de qualidade e que incorpora novos e importantes elementos no que se refere aos equipamentos a construir, bem como a concepção de unidades de habitação com características de residência para estudantes;
7. Por outro lado, e no que se refere aos equipamentos, temos de considerar que estamos a analisar uma intervenção que se pretende articular com a envolvente, não havendo equipamentos específicos ou estanques para os futuros moradores.

Nestes termos, face aos elementos apresentados e à análise técnica que é feita pelos Serviços, verifica-se no que se refere aos equipamentos que o promotor se propõe construir uma escola a entregar à Câmara, um conjunto de outros equipamentos que são referidos no ponto 3.3.4 da informação n.º 446 da DivGUC e áreas de cedência para futuros equipamentos a construir.

De acordo com a deliberação desta Câmara de 30/7/2000 o que está em causa é ponderar se se considera aceitável autorizar uma majoração de área de construção ao promotor de aproximadamente 16%, em relação à área inicialmente prevista, que ficará com um total de 271.779 m².

Por outro lado coloca-se a questão de ponderar sobre a aceitação de um nível de estacionamento privado inferior ao estipulado, no quarteirão 21 (lotes 21.5 a 21.9) atendendo a que o mesmo se destina a construção de residências para estudantes.

Considerando tudo o que acima se referiu, nomeadamente a importância óbvia para o Município de uma intervenção com esta dimensão, qualidade, área de cedência ao Município, características e dimensão dos equipamentos a construir pelo promotor, proponho que a Câmara aceite o aumento da área bruta de construção a autorizar ao promotor em aproximadamente 16%, ao abrigo do disposto no 5 do art.º 61º do PDM, fixando a referida área em 271.779 m².

Mais proponho que fique consignado, em alvará de loteamento o princípio de que os equipamentos a construir pelo promotor deverão estar concluídos com o licenciamento de 50% das habitações previstas, sem o que não serão aprovados novos licenciamentos.

Proponho ainda que se aceite a redução do número de lugares de estacionamento para o quarteirão 21 (lotes 21.5 a 21.9) com a condição de em sede de alvará de loteamento ficar inscrita a condição de que aqueles lotes se destinam a “habitação universitária – studio residence”.

Proponho finalmente a aprovação das propostas formuladas pelo Director do DAU nos pontos 6.3 e seguintes no seu Parecer de 9.5.2001, que capeia este processo.”

O Senhor Vereador **Gouveia Monteiro** referiu discordar do que foi dito pelo Senhor Vereador João Silva, porquanto a proposta que é apresentada pelo sr. Director do Departamento de Administração Urbanística é válida tanto para a actual proposta de loteamento como para a de Julho. Disse ainda que o loteador pretende beneficiar de uma regra de excepção do Plano Director Municipal (artigo 61º n.º 5) que confere a possibilidade de a área bruta de construção a autorizar ao promotor poder ser ultrapassada até ao máximo de 20 %. E fixa como condições para aplicação dessa excepção: a) a obra projectada for considerada de grande qualidade pelos serviços competentes, quer do ponto de vista urbanístico/arquitectónico quer pelo nível e dimensão dos equipamentos e espaços públicos de lazer a construir pelo promotor; b) a obra projectada for considerada de indiscutível interesse público. Entende por isso que o legislador quis deixar claro que se trata de duas condições a verificar cumulativamente. Nem poderia ser de outro modo, pois a simples verificação da alínea b) deixaria margem à maior arbitrariedade. Sendo assim não se trata de estar a exigir a construção de equipamentos como contrapartida ao excesso da área de construção, mas sim verificar que se cumpra uma das alíneas que permita conceder o excesso de área até ao limite de 20%. Se a Câmara Municipal em 31 de Julho de 2000 fixou os equipamentos a construir pelo promotor, não há outra via a seguir. Portanto a sua posição sobre este assunto é aproximada à do Senhor Vereador Francisco Rodeiro, ou seja ou há correspondência relativamente à construção dos equipamentos que o promotor ficou de construir conforme exigido pela Câmara Municipal ou em caso negativo é necessário deliberar não estarem reunidos os requisitos para a aplicação das medidas de excepção do art.º 61º. Referiu-se ainda o Senhor Vereador Gouveia Monteiro a um parecer desfavorável da Direcção Regional do Ambiente e um segundo parecer a dizer que não tem nada de novo a acrescentar o que equivale a um parecer também desfavorável.

O Sr. Vereador **Manuel Claro** referiu que de Julho de 2000 até à presente data decorreram contactos com os promotores e os técnicos, foram desenvolvidas novas propostas pelo promotor cujo único interesse fundamental é a intenção de ter um empreendimento rentável com interesses económicos. O interesse da Câmara Municipal é o interesse público relevante, nunca havendo na história da cidade um empreendimento desta envergadura, havendo por isso todo o interesse que nesta área importante da cidade se construa um empreendimento desta dimensão e qualidade. Para isso a Câmara Municipal e o empreendedor terão de negociar as condições, chegando a um entendimento, sendo certo que não se pode ter tudo.

O Sr. **Presidente** tentando clarificar o assunto referiu que os terrenos situados entre a Avenida da Boavista e o Rio estão a ser sujeitos a um Plano de Pormenor que ainda não se encontra aprovado, pelo que a urbanização tem duas fases distintas, pelo que os equipamentos definidos para esta área só poderão ser decididos depois de aprovado o respectivo Plano. Referiu também que apreciaria que naquele localização e na formulação final da proposta urbanística na área de cedência estivesse incluída a construção de escolas técnico-profissionais, complementando-se assim o Polo II.

O Senhor Vereador **Cassiano Afonso** referiu que o loteador terá de fazer um determinado número de infraestruturas no valor de aproximadamente três milhões de contos. Quanto mais obras se propuser fazer, está a ganhar dinheiro e mais valias e a Câmara a perder. Se ele não fizer essas mais valias e a Câmara Municipal tiver a propriedade dos terrenos, poderá aplicar o dinheiro que ele tem de pagar à Câmara em função das infraestruturas. No seu entendimento terá de ficar salvaguardo o espaço destinado à construção em tempo oportuno, de infraestruturas que forem decididas pela Câmara Municipal, não deixando de exigir aquilo que tem de fazer dentro do tempo da construção dos 50% de edificação.

Posto isto o Sr. **Presidente** colocou à votação e em alternativa as propostas apresentadas pelo Senhores Vereadores João Silva e Francisco Rodeiro, tendo o executivo deliberado:

Deliberação nº4187/2001(21/05/2001):

- **Indeferir a proposta pelo Senhor Vereador Francisco Rodeiro e acima transcrita e em consequência aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador João Silva e acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria. Votaram a favor da proposta apresentada pelo Senhor Vereador Francisco Rodeiro o Senhor Vereador Francisco Rodeiro e o Senhor Vereador Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Senhores Vereadores José Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso. Votaram contra o Sr. Presidente e a Srª. Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro.

Votaram a favor da proposta apresentada pelo Senhor Vereador João Silva o Sr. Presidente e a Srª. Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro, José Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso. Votaram contra os Senhores Vereadores Francisco Rodeiro e Gouveia Monteiro.

Justificação de voto do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro: “A urbanização da Quinta da Portela ocupará toda a vasta faixa entre a Estrada da Beira, o Rio Mondego e o Polo II, num total de 77 hectares, projectando 2167 fogos para uma população estimada de 6 500 habitantes, .

Se só por si a localização em área tão sensível da Cidade justificaria especial atenção, a dimensão do empreendimento obriga a redobrado cuidado na apreciação das soluções urbanas e estéticas, equipamentos, acessos e transportes, protecção da Margem do Rio.

O loteador desta enorme urbanização pretende beneficiar de uma regra de excepção do Plano Director Municipal (artigo 61º nº 5) que confere a possibilidade de a área bruta de construção a autorizar ao promotor poder ser ultrapassada até ao máximo de 20 %. E fixa como condições para aplicação dessa excepção: a) a obra projectada for considerada de grande qualidade pelos serviços competentes, quer do ponto de vista urbanístico/arquitectónico quer pelo nível e dimensão dos equipamentos e espaços públicos de lazer a construir pelo promotor; b) a obra projectada for considerada de indiscutível interesse público. Entendo que o legislador quis deixar claro que se trata de duas condições a verificar cumulativamente. Nem poderia ser de outro modo, pois a simples verificação da alínea b) deixaria margem à maior arbitrariedade.

Em 31 de Julho do ano passado, a Câmara deliberou “admitir que a área bruta de construção passe a ser acrescida na ordem dos 16%, desde que o promotor aceite construir equipamentos colectivos necessários com capacidade suficiente para servir todo o loteamento e desde que devidamente enquadrada nos mecanismos legais e pareceres do Ministério do Ambiente e ICOR” . Não participei nesta decisão unânime da Câmara, porquanto me encontrava ausente de Coimbra em férias. Mas leio na Acta dessa reunião que todos os intervenientes, desde o Sr. Presidente aos vereadores do PS e PSD sublinharam a questão dos equipamentos a construir pelo promotor.

A questão dos equipamentos e da sua construção pelo promotor é, portanto, condição essencial para a aplicação da referida excepção do PDM. Não se trata, insisto, de contrapartidas, mas tão só da verificação dos pressupostos exigidos pelo Regulamento do PDM. A Câmara, e bem, exigiu a construção de: creche com duas a três salas para 52 crianças; jardim de infância com 6 salas para 121 crianças; escola (s) básicas do primeiro, segundo e terceiro ciclo com 32 salas para 761 alunos; dois centros de dia para terceira idade para 272 utentes; três polidesportivos descobertos; um pavilhão desportivo; uma piscina polivalente com 250 m2; três piscinas de aprendizagem; cinco campos de ténis; um grande campo de jogos com 8 000 m2; uma pista de atletismo reduzida com 250 m.

Face à recusa do promotor em construir uma grande parte deste equipamentos (metade da área escolar necessária, os três polidesportivos, a pista de atletismo, o grande campo de jogos e o pavilhão desportivo) a posição da Câmara só pode ser uma: considerar não cumpridos os requisitos para aplicação da excepção e, consequentemente, fixar em

definitivo a área bruta de construção sem qualquer acréscimo, nos 245 370 m2. Este não é apenas o meu entendimento como é também o do Director de Departamento de Administração Urbanística.

A proposta do Senhor Vereador João Silva de manter o referido acréscimo, invocando tão só a qualidade e dimensão do empreendimento e das áreas de cedência ao Município para o Parque Verde carece de fundamento, contraria a informação técnica e ignora o parecer desfavorável da Direcção Regional do Ambiente quanto à inclusão de importantes parcelas de Reserva Ecológica Nacional entre a Avenida da Boavista e o Rio Mondego.

O que está em causa, do ponto de vista do loteador, é o óbvio interesse em construir mais 300 fogos do que teria direito pela aplicação do PDM e em não ter de construir os equipamentos exigidos. Do ponto de vista do interesse público, o que está em causa é que esta nova parcela da Cidade tenha qualidade e não tenha prédios a mais e altos de mais; tenha uma boa relação com o Rio Mondego e não dê cabo da margem direita;, tenha equipamentos para a sua dimensão demográfica e não vá pressionar equipamentos já sobrelotados, como é o caso da EB 2,3 Alice Gouveia.

Por todas as razões enunciadas, voto contra a proposta apresentada pelo Senhor Vereador João Silva, deixando bem claro que entendo que qualquer deliberação no sentido por ele proposto está ferida de ilegalidade por violação do artigo 61º do Regulamento do PDM.”

V.2. ANTÓNIO INÁCIO ANTUNES – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO NA MESURA – REDUÇÃO DE TAXAS – REGTº.4537/01.

Para o assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Sul elaborou a informação n.º 1131, de 04/05/2001, cujo teor a seguir se transcreve:

“1-Por despacho de 14/4/00, foi aprovado o projecto de arquitectura para um edifício multifamiliar, a construir pelo requerente num terreno que possui na Mesura. Vulgarmente designado por "lote 1", este terreno forma um conjunto a edificar com os terrenos contíguos a Nascente, também pertencentes ao requerente.

2- O pedido de licenciamento da edificação foi deferido por despacho de 17/11/00.

3- Em sequência da exposição em análise em que o requerente solicita a redução de taxas em face da construção de um colector pluvial em sequência das obras de construção da edificação do "lote 1", foram consultados os SMASC.

4- Em face do parecer destes serviços, através do ofício nº16769 de 11/4/01, acerca do interesse público das obras de infra-estruturas a realizar pelo munícipe em epígrafe, no contexto das obras de construção a executar no "lote 1" do conjunto a edificar na Mesura, propõe-se remeter a consideração superior, à semelhança da actuação municipal para casos idênticos, a hipótese da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artº 35º do Edital nº34/99 em vigor, deliberar reduzir a taxa de licenciamento no que respeita à parcela relativa ao factor T, sendo o valor dessa redução de 700 000\$00 (setecentos mil escudos).

O valor da taxa a liquidar, no caso de redução é de $5000\$00 + 8 \times 10\$00 \times 646.15 + (471.15 \times 5000\$00 - 700\ 000\$00) = 1\ 712\ 442\00 (um milhão setecentos e doze mil quatrocentos e quarenta e dois escudos).”

Para este mesmo assunto, o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu a seguinte proposta de decisão em 16/03/2001:

“À semelhança de casos em que é correcto estabelecer analogia, (ainda que, no presente, se registre a especificidade do colector atravessar terrenos particulares), proponho que seja ponderada superiormente a hipótese de ser proposto à Câmara Municipal a dedução do valor indicado, (no montante das taxas a cobrar pela emissão do alvará de licença de construção), nos moldes indicados na presente informação n.º 1131 da DGU/S, atendendo à informação dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4188 /2001 (21/05/2001):

- **Aprovar a dedução do valor indicado nos termos propostos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. NOVA 4 - POMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LTDª - LOTEAMENTO EM CASAS DO CAMPO – REGTº.4842/01.

Para o assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Sul elaborou a informação n.º 904, de 06/04/2001, cujo teor a seguir se transcreve:

“1. Introdução.

1.1. O aditamento referenciado em epígrafe é apresentado no seguimento de reuniões de trabalho realizadas nesta Divisão, a última das quais no dia 16/11/00, na presença do autor do projecto e do requerente.

2. Apreciação.

2.1. Na generalidade, a versão em análise dá satisfação às questões formuladas no ofício-notificação do DAU nº 31.266/00, nomeadamente, no que refere à integração da proposta na estrutura urbana e viária envolvente.

2.2. Trata-se de um projecto de Loteamento para 23 lotes para moradias unifamiliares. No lote 24 prevê-se a construção de um edifício de habitação colectiva (5 fogos e comércio no R/C).

2.3. Da unificação dos artº 68 e 1908 resultou uma propriedade com a área total de 17.949 m², registada na CRPC com o nº 4897/20001205. Este valor é compatível com o levantamento topográfico anexo ao aditamento nº 24.882/00, que representa a propriedade murada e aproxima-se/coincide com a área total aferida no mapa de medições de 26/3/01 (17.873 m²).

2.4. De acordo com o mesmo mapa de medições, a área bruta de construção projectada (6.250,00 m²) não excede a área de construção autorizada ao promotor: 6.256,00 m².

2.5. São garantidos os lugares de estacionamento estipulados no Artº 37º do PDM.

2.6. É prevista uma área de cedência de 445 m² para Equipamento Colectivo, destinada à ampliação do “Largo da Feira”.

2.7. Está em falta a área de 0,70xAb-445 m², que deverá ser compensada em numerário, conforme alíneas a), b) e c) do nº 3 do Artº 10º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística.

2.8. Da solução urbanística adoptada resulta ainda a cedência para o domínio público de áreas que irão servir directamente o conjunto a edificar, por força do disposto na alínea a) do nº 1 e b) do nº 2 do Artº 64º do PDM: zonas verdes, arruamentos e circulações pedonais, no valor total de 5.507 m², valor este que é superior a 0,20 de Ab (1.250 m²).

2.9. O número máximo de pisos previsto para os lotes 1 a 23 (2 pisos) respeita o definido na alínea b) do nº 2 do Artº 46º do PDM.

2.10. No entanto, deverão ser revistos os seguintes aspectos:

a) A cêrcea do lote 24 (três pisos) colide com a cêrcea máxima determinada no mesmo Artº 46º. É admissível o aproveitamento do desnível da cobertura, desde que tal não implique a elevação artificial da linha de beirado, mantendo-se a leitura de dois pisos, em conformidade com as orientações já transmitidas para este lote, no que se refere ao Artº 59º do RGEU e nº 3 do Artº 44 do PDM (profundidade de construção);

b) Em face destas condicionantes, deverá ser desenvolvido para este lote um estudo arquitectónico, em articulação com a ocupação urbana envolvente e a área de cedência para “Equipamento Colectivo”, com a definição dos acessos ao logradouro posterior, portões e cotas de soleira, para anexar ao Regulamento do Alvará;

c) O mesmo Regulamento deverá incluir um projecto de arranjos exteriores do conjunto dos lotes 12 a 15, sugerindo-se a aplicação de muretes e espécies arbóreas que definam um alinhamento de transição entre a implantação das edificações e a directriz do arruamento confinante a Nascente;

d) A contabilização da área bruta de construção e bem assim a previsão de CAVES deve respeitar o estipulado nas alíneas i) e j) do Artº 3º do PDM, o que implica a revisão dos PERFÍS, nomeadamente, o PERFIL G/G, com a redução da cota de soleira do lote 4;

e) A localização das garagens deve ser indicada no Quadro de Lotes da Planta de Síntese (no logradouro ou em CAVE);

f) No mesmo Quadro, deve ser indicada a área comercial do lote 24 e a respectiva função;

g) Deverá ser reequacionada a tolerância de 3% relativa à área de implantação prevista no Artº 10º do Regulamento anexo ao processo, uma vez que sendo uma alteração de pormenor (nº 5 do Artº 36º do regime jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização) é autorizada por simples deliberação fundamentada da Câmara Municipal e não decorre da mera apreciação dos projectos de arquitectura.

3. Conclusão.

3.1. Com fundamento no exposto, propõe-se deferir o estudo de Loteamento ao abrigo do disposto no nº 1 Artº 13 do DL 448/91, nova redacção dada pelo DL 334/95, nas seguintes condições:

a) Para além das cedências gratuitas para o Município e a integrar no domínio público, é devido o pagamento em espécie e numerário definido no nº 3 do Artº 10º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística: $(0,70 \times 6.250 \text{m}^2 - 445 \text{m}^2) \times 1.000 \$00 = 3.930.000 \$00$ (três milhões novecentos e trinta mil escudos);

b) São ainda devidas as Taxas previstas nos Artº 8º e 9º do mesmo Regulamento Municipal;

c) É da responsabilidade da requerente, em articulação com a Junta de Freguesia de S. Martinho do Bispo, obter a autorização de terceiros para a rectificação do traçado do arruamento, no troço confinante com os lotes 22 e 23;

d) Deverão ser especialmente cuidados os alçados Poente e Nascente das moradias a erigir nos lotes confinantes com os arruamentos existentes.

3.2. Mais se propõe notificar a titular do processo, para no prazo de 90 dias apresentar os seguintes elementos:

- a) Os que decorrem das questões colocadas nos pontos 2.10.a) a 2.10.g), incluindo o Regulamento e a Planta de Síntese em replotar sobre levantamento aerofotogramétrico oficial à escala 1/1.000, que defina com rigor a configuração da propriedade, nomeadamente, no topo Norte;
 - b) Na Planta Cadastral, igualmente em replotar, deverão ser caracterizadas as áreas a integrar no domínio público, com “tramas” distintas, bem como a respectiva contabilização;
 - c) A Calendarização das obras de urbanização;
 - d) Projecto de arranjos exteriores, com a previsão de mobiliário urbano adequado, recomendando-se a aplicação de árvores de alinhamento e pavimentos predominantemente impermeáveis ou semi-permeáveis na “Zona Verde” central;
 - e) Projectos de infraestruturas viárias e de abastecimento de águas e drenagem de esgotos ajustados ao aditamento em apreço, tendo em consideração as questões formuladas nos pareceres do DOM/DCV nº 519/99 e SMASC nº 4.336/99, respectivamente.
- 3.3. Solicitar a actualização dos pareceres da EDP (2.322/01), PORTUGAL TELECOM (5001985/215166) e Ministério da Economia, DRC (507439/99), enviando-se, para o efeito, cópia da versão em apreço;
 - 3.4. Com conhecimento à Junta de Freguesia de S. Martinho do Bispo, a fim de equacionar os procedimentos julgados adequados para a resolução da questão/condição colocada no ponto 3.1.c) e o posicionamento do “Fontenário” contíguo ao “Largo da Feira”, no contexto da beneficiação e alargamento do designado “Largo da Feira”.

Para este mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu a seguinte proposta de decisão em 16/05/2001:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano, nos termos e condições indicadas na presente informação n.º 904, devendo notificar-se e proceder-se em conformidade.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4189 /2001 (21/05/2001):

- **Aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano nos termos propostos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.4. CONSTRUÇÕES CORREIA & MARQUES, LDª - LOTEAMENTO EM CHÃO DO BISPO – REGTª.22388/00.

Para o assunto acima referenciado a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a seguinte informação n.º 96, de 11/01/2001:

“1. ANTECEDENTES / GENERALIDADES

1.1. O registo em título referenciado refere-se a pedido de licenciamento para a operação de loteamento de dois terrenos/parcelas, cuja área total, de acordo com as Certidões da Conservatória do Registo Predial, totaliza o valor de 15 161 m², (14 720 medidos com base nos limites do terreno referenciados nas peças desenhadas), localizados no Chão do Bispo.

1.2. A proposta agora em análise surge na sequência de anterior pedido de informação prévia constante do registo 33543/95, o qual por via da Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra 3018/95 (02/10/95), foi objecto de parecer desfavorável em face do parecer então emitido pelos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra, o qual indicava ser apenas viável a constituição dos lotes n.ºs 1, 2, 3, e 7, enquanto não existir previsão de solução técnica para drenagem dos esgotos domésticos para os restantes lotes, previstos em zona do terreno não adjacente à estrada dos Malheiros.

2. CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

2.1. Zonamento

2.1.1. Segundo o zonamento do PDM, uma parte do terreno referenciado pela Requerente insere-se em zona verde de protecção (V2) (2 836 m²) e o restante em zona residencial R1.2 (12 325 m²).

2.1.2. O terreno encontra-se dentro da área abrangida pelo Plano de Urbanização da Encosta Nascente da Cidade, em fase de consultas externas.

2.1.3. A proposta de ocupação prevê a constituição de dezassete lotes, dentro da zona residencial R1.2, quatro dos quais destinados a habitação colectiva e os restantes a moradias unifamiliares, totalizando 30 fogos.

2.2. Capacidade Construtiva, Número de Pisos e Estacionamento

2.2.1. De acordo com as medições efectuadas pela Divisão de Gestão Urbanística Norte a área bruta de construção máxima a autorizar ao promotor é de 6 101,10 m² (0,45 X 12 420,00 + 0,225 X 2 300,00), prevendo-se na proposta em análise 5 371,00 m².

2.2.2. O número de pisos e tipologias propostos conforma-se com o estabelecido no Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra

2.2.3. O número de estacionamento propostos respeita o estabelecido no Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra.

2.3. Cedências

2.3.1. De acordo com o definido no Art.º 64.º do regulamento do PDM, o loteamento pretendido está sujeito à cedência de parcelas de terreno para implantação das infraestruturas que servem directamente o empreendimento e ainda às previstas na alínea b), do número 1, do mesmo artigo, cuja área no presente caso e por aplicação do n.º 3 do citado artigo se contabiliza em $0,70 \times 5\,371 = 3\,759,7 \text{ m}^2$.

2.3.2. Em virtude de uma parte do terreno se encontrar inserido em zona verde de protecção (V2) e, em outra parte do terreno objecto de proposta do loteamento em análise, o Plano de Urbanização da Encosta Nascente da Cidade prever a instalação equipamento, não se considera aceitável que a cedência, ao abrigo da referida alínea b), do n.º 1 do Art.º 64.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, seja efectuada mediante o pagamento da compensação em numerário, conforme pretendido pela Requerente.

3. QUESTÕES URBANÍSTICAS

3.1. Integração da Proposta

3.1.1. A implantação do impasse, associado à situação topográfica particularmente difícil do terreno, bastante condicionante da continuidade de arruamento para norte, não se considera adequada ao ordenado desenvolvimento urbanístico do local, que se localiza numa zona de transição de zona residencial para zona verde de protecção

3.1.2. Por outro lado, o desenho urbano proposto, bem como a solução viária que lhe está associada, não se conforma com o previsto no Plano de Urbanização da Encosta Nascente da Cidade (vidé fotocópias anexas), em fase de consultas externas.

4. INFRAESTRUTURAS

4.1. Da EDP – Ofício 8354, de 24 JUL 00, informando estar o loteamento sujeito a apresentação de projecto de infraestrutura eléctrica (redes de distribuição em baixa tensão e de iluminação pública).

4.2. Dos SMASC - Ofício n.º 6948, de 2000-07-19, que, no âmbito das infraestruturas de abastecimento de água e drenagem de esgotos, informa das condições de viabilidade do loteamento, relevando-se que a questão que anteriormente obstou à viabilidade da proposta de loteamento constante do registo 33543/94 e que se prendia com drenagem gravítica da rede de esgotos domésticos dos lotes que não confrontavam directamente com a rua dos Malheiros, passa a ser ultrapassada com a execução, por parte da Requerente, de uma rede colectora que conduza os esgotos até à E.T.A.R. de Torres do Mondego.

5. ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO E ASPECTOS DEFICIENTEMENTE ABORDADOS NA PROPOSTA

5.1. Continua sem ser ilustrado o efectivo declive da rua A, não se considerando recomendável por motivos de conforto e segurança viária, traneis do arruamento com inclinações superiores a 12%.

5.2. Não são representados para todos os lotes cortes transversais, perpendiculares ao eixo do arruamento, evidenciando a modelação artificial do terreno, a silhueta das edificações e os muros de vedação, por forma a aferir da correcta integração da construção nos lotes, nomeadamente nos n.ºs 5, 6, 7, 8, 13, 15 e 17.

5.3. As plantas de síntese e cadastral não se apoiam em levantamento aerofotogramétrico oficial, à escala 1:1000.

6. PROPOSTA

Em face do acima exposto, propõe-se:

6.1. Indeferir o pedido de licenciamento de loteamento, constante do registo 22388/00, ao abrigo da alínea a), do n.º 2, do artigo 13.º do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização (Decreto-Lei 448/91, com a nova redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei 334/95) e pelos motivos enunciados em 2.3.2. e 3.

6.2. Informar a Requerente que em face do estabelecido no Plano Director Municipal de Coimbra e de acordo com o previsto no Plano de Urbanização da Encosta Nascente da Cidade e tendo, ainda, em conta as características topográficas do terreno, considera-se viável a ocupação urbana constante de croquis anexo (cópia a enviar à Requerente), elaborado em conjunto Arq. Paulo Fonseca e pelo subscritor da presente informação, colocando-se os serviços técnicos municipais à disposição da Requerente para eventuais esclarecimentos, caso se pretenda submeter à apreciação da Câmara Municipal de Coimbra projecto reformulado de loteamento.”

Sobre este mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu a seguinte proposta de decisão em 16/05/2001:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

1. Procedeu-se à audiência prévia prevista no art.º 100.º e segs. do Código de Procedimento Administrativo (através do ofício n.º 10240, de 16/04/2001, e com base na informação n.º 96 da DGU/N), respeitando ao projecto de decisão que agora se submete à apreciação superior, sem que se tenha registado a recepção de resposta da requerente.
2. Proposta

Deste modo, cumpre-me propor que a Câmara Municipal delibere indeferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento, nos termos e com base nas razões de facto e direito indicadas na informação n.º 96 da DGU/N, (de que se anexa fotocópia), notificando-se em conformidade.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4190/2001 (21/05/2001):

- **Indeferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento, nos termos propostos do Director do Departamento de Administração Urbanística.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.5. ALBINO FERREIRA JORGE – LOTEAMENTO EM GORGULÃO – INGOTE- MONTE FORMOSO – REGT.º.39305/00.

Sobre este assunto a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação n.º 460, de 14/02/2001, cujo teor a seguir se transcreve:

“1. ANTECEDENTES / GENERALIDADES

1.1. O registo em epígrafe refere-se a um ante-projecto de loteamento de terreno, com uma área total de 30 000 m², sendo o mesmo referenciado na planta de síntese anexa ao pedido com uma área total de 32 000 m², dos quais 2 000 pertencentes à antiga Junta Autónoma de Estradas.

1.2. Para o mesmo terreno e por Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra N.º 2457/93 foi indeferido projecto de loteamento constante do registo 14445/90, tendo também o Requerente por via do ofício do Departamento de Administração Urbanística sido notificado de orientações técnicas que deveriam ser tidas em conta na eventual formulação de nova proposta de ocupação urbana para o local.

2. CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

2.1. Zonamento

2.1.1. Segundo o zonamento do PDM, uma parte do terreno com área de 16 703 m² encontra-se inserida em zona residencial R2.5 e a outra parte, com 13 293 m², em zona verde de protecção V2, conforme medições efectuadas pela Div. Planeamento Estratégico.

2.1.2. O referido terreno encontra-se também dentro da área abrangida pelo “Plano de Pormenor da Área do Bairro da Rosa, Ingote e Monte Formoso”, em fase de conclusão.

2.2. Capacidade Construtiva, Número de Pisos e Estacionamento

2.2.1. A área bruta de construção máxima a autorizar ao promotor é de 10 508 m², prevendo-se no estudo em análise e de acordo com as medições efectuadas pela Divisão de Gestão Urbanística Norte, o valor de 14 212,44 m², dos quais 8546,74 m² são afectos a 63 fogos, 258,40 m² a um jardim de infância, 3569,28 m² a estacionamento privado e 1262,02 m² a galerias de uso público, verificando-se assim um excesso de área bruta de construção no valor de 2 442,42 m² (23,24%), em relação ao estabelecido no Art.º 61.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra e admitindo-se a área afecta às galerias enquadrável na alínea a) do n.º 5, do referido artigo.

2.2.2. Conforme referido na informação da Div. Planeamento Estratégico, nos lotes 72A e 72C, o n.º de pisos proposto é de G+3+3 (sendo um vazado) e no lote 72 é de G+3+5 (sendo um parcialmente vazado). Muito embora o número de pisos nos referidos lotes seja superior a 5, considera-se ser o mesmo de aceitar em virtude de se encontrar previsto no “Plano de Pormenor da Área do Bairro da Rosa, Ingote e Monte Formoso”, em fase de conclusão (aguardando pareceres de entidades externas) e tendo, também em conta as razões apontadas na informação da Divisão de Planeamento Estratégico. Porém e, conforme também referido na mesma informação, o lote 73 deverá ter 2 pisos e não 3 conforme indicado no quadro de síntese.

2.2.3. Tendo em conta que a proposta prevê a edificação de 63 e fogos e de um jardim de infância com área bruta de construção de 258,40 m² e são projectados 90 lugares de estacionamento privado e 22 públicos, verifica-se em termos globais um défice de 18 lugares de estacionamento público em relação ao consignado no Art.º 37.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, não sendo previsto qualquer lugar de estacionamento privado dentro do lote 73.

2.3. Cedências

2.3.1. As áreas de cedência, indicadas sobre a planta de síntese, conformam-se com o estabelecido no Art.º 64.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra.

3. QUESTÕES URBANÍSTICAS - ARQUITECTÓNICAS

3.1. A Div. Planeamento Estratégico considera que a solução urbanística proposta se aproxima da solução projectada no “Plano de Pormenor da Área do Bairro da Rosa, Ingote e Monte Formoso” e é susceptível de vir a ser aceite desde que efectuadas as correcções enunciadas na sua informação com referência 12/01, de 12/Janeiro/2001.

3.2. No entanto, a proposta de ocupação constante do pedido em apreço só poderá vir a ser implementada após execução/infraestruturação do troço do novo arruamento (rua 3) que medeia entre o limite sul/poente do terreno e o seu entroncamento com a rua de Yaroslav.

4. PARECERES DE ENTIDADES

4.1. Para além da informação da Div. Planeamento Estratégico, com referência 12/01, de 12/Janeiro/2001, já acima enunciada, constam também do processo os seguintes pareceres:

4.1.1. Dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra - ofício n.º 12280, de 2000-12-27, que, no âmbito das infraestruturas de abastecimento de água e drenagem de esgotos, informa das condições de viabilidade do loteamento e das condições que deverão ser observadas no projecto de infraestruturas de água e esgotos.

4.1.2. Da EDP - ofício com referência n.º 11046, de 6 NV. 00, dando conta das condições a que deverá obedecer o projecto de infraestruturas eléctricas.

4.1.3. Da Direcção de Estradas do Distrito de Coimbra - ofício com referência n.º 3448, de 16 NOV 2000, informando não ver inconveniente no loteamento pretendido, sob as condições enunciadas no referido ofício.

5. PROPOSTA

Em face do acima exposto, propõe-se:

5.1. Indeferir proposta de ocupação que está associada ao ante-projecto de loteamento constante do registo 39305/00, ao abrigo da alínea a), do n.º 2, do artigo 13.º do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização (Decreto-Lei 448/91, com a nova redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei 334/95) e pelos motivos enunciados em 2.2.1 e 2.2.3.

5.2. Notificar o Requerente de que a situação poderá, eventualmente, vir a ser revista desde que:

5.2.1. A proposta de ocupação seja reformulada de acordo com as correcções preconizadas na informação da Div. Planeamento Estratégico, com referência 12/01, de 12/Janeiro/2001;

5.2.2. Seja garantida a execução/infraestruturação do troço do novo arruamento (rua 3) que medeia entre o limite sul/poente do terreno e o seu entroncamento com a rua de Yaroslav.

5.2.3. Eventual pedido de licenciamento de operação de loteamento, que venha a ser submetido à apreciação da Câmara Municipal de Coimbra deverá ser instruído com os elementos previstos no Decreto Regulamentar n.º 63/91, de 29 de Novembro e termo de responsabilidade dos autores do projecto, nos termos do art. 4º, n.º 1 do Decreto Lei n.º 292/95 de 14 de Novembro, devendo para o efeito serem apresentadas três cópias do projecto, no qual, também, deverão ser tidos em conta os seguintes aspectos:

5.2.4. Pareceres das Entidades enunciados em 4 e de que deverão ser enviadas cópias ao Requerente;

5.2.5. Os limites do terreno que deverão ser transpostos nas peças desenhadas da proposta reformulada deverão ser os que resultarem das permutas realizadas previamente entre particulares, deixando assim as referidas permutas de ser referenciados no projecto.

5.2.6. A área do terreno a lotear deverá ser comprovada mediante apresentação de Certidão da Conservatória do Registo Predial actualizada;

5.2.7. É recomendável que o quadro de síntese, a inscrever sobre a planta de síntese obedeça ao modelo em anexo com as adaptações que se mostrem necessárias para o caso concreto, não se justificando a inclusão das colunas respeitantes a ABT ADMISSÍVEL, ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS e devendo o título da coluna denominada por COMPOSIÇÃO passar a designar-se por N.º DE PISOS, em cuja contabilização deverão também entrar os pisos vazados ou parcialmente vazados;

5.2.8. Para além da planta de síntese à escala 1:500, deverá ser apresentada planta de síntese apoiada em levantamento aerofotogramétrico oficial, à escala 1:1000, referenciando de forma clara os polígonos base de implantação das construções nos lotes (a nível do piso mais baixo, destina-se este a garagem ou habitação), diferenciando os espaços públicos dos privados e indicando gráfica e numericamente as áreas de cedência ao abrigo das alíneas a) e b), do n.º 1 do Art.º 64.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, devidamente diferenciadas uma da outra e precisando a área destinada ao domínio privado da Câmara Municipal de Coimbra;

5.2.9. Esclarecimento sobre a não previsão de estacionamento privado dentro do lote 73;

5.2.10. As plantas às várias cotas (escala 1:200) deverão referenciar os limites dos lotes e a planta de síntese, à escala 1:500, deverá conformar-se com as plantas à escala 1:200, em termos de profundidade dos lotes 72A, 72B e 72C e serem efectuadas as correcções de áreas que se mostrem necessárias;

5.2.11. O plano do corte EE' deverá ser indicado sobre as plantas e corrigido o lapso relativo à indicação repetida do corte FF'. Deverá também ser apresentado corte transversal relativo à futura implantação da construção no lote 73 e serem corrigidas as cotas altimétricas indicadas no corte BB';

5.2.12. Ser anexado Regulamento do Loteamento, no qual, entre outros aspectos, seja estabelecido o ónus de passagem nos lotes 72 e 72A a 72C, a nível do piso das garagens."

Para este mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu a seguinte proposta de decisão em 16/05/2001:

"Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

1. Procedeu-se à audiência prévia prevista no art.º 100.º e segs. do Código de Procedimento Administrativo (através do ofício n.º 10248, de 16/04/2001, e com base na informação n.º 460 da DGU/N), respeitando ao projecto de decisão que agora se submete à apreciação superior, sem que se tenha registado a recepção de resposta da requerente.

2. Proposta

Deste modo, cumpre-me propor que a Câmara Municipal delibere indeferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento, nos termos e com base nas razões de facto e direito indicadas na informação n.º 460 da DGU/N, (de que se anexa fotocópia), notificando-se em conformidade (incluindo o teor da informação n.º 12/01 da Di.PE, também reproduzida por fotocópia).”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4191 /2001 (21/05/2001):

- **Indeferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento, nos termos propostos do Director do Departamento de Administração Urbanística.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.6. MARIA ISABEL AMARAL FERREIRA GONÇALVES E OUTRO – MORADIA EM CHÃO DO BISPO - ISENÇÃO DE TAXAS – REGT.º34829/00.

Relativamente ao assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação n.º 67, de 08/01/2001, cujo teor é o seguinte:

“Análise

1. O licenciamento de moradia, para efeito de legalização, foi deferido por despacho de 99/11/19, a que corresponde a taxa de 608 000\$00.

2. Através do registo nº 8824/00 foi requerida a isenção ou a redução da referida taxa, face às carências económicas dos requerentes.

3. Através do ofício nº 18713 de 2000 JUN 30, os requerentes foram notificados a instruírem o processo de forma conveniente, ou a recorrerem aos serviços sociais desta Câmara, tendo como base a informação nº 170/00 do Departamento Jurídico.

4. Através do registo nº 34829/00, foram apresentados atestados das respectivas condições económicas, tendo sido emitido parecer por parte da Divisão de Acção Sócio Educativa, de acordo com a informação nº 1046/00 de 20/10/00.

5. Relativamente às condições económicas e consequente possibilidade de redução da taxa em causa, foi emitido parecer por parte do Departamento Jurídico, de acordo com a informação nº 350/00 de 4/12/00.

6. Em sequência dos pareceres anteriores foi formalizada proposta de decisão, relativamente à redução da taxa em questão, a 7/12/00 por parte do Exmo. Sr. Director do Departamento Jurídico.

Proposta

Face ao atrás exposto proponho que se proceda de acordo com a proposta de decisão de 7/12/00 do Exmo. Sr. Director do Departamento Jurídico, ou seja: “... propõe-se que a C.M. delibere sobre a concessão de isenção total ou parcial/redução das taxas devidas (artº 18º do R.M.T. e C.R.A.U. – Edital 110/99), de acordo com as disposições conjugadas e incisas nos artº 3º e 11º do C.P.A. e al. D) do nº 7 do artº 64º da Lei 169/99, 18-09. Atendendo ao exposto, julgo que, no caso concreto, os requerentes podem beneficiar de uma redução do quantitativo global devido, fixando-se a importância em um terço (1/3) do valor apurado, que é segundo o processo, de 608 000\$00.”

Para este mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu em 07/02/2001 a seguinte proposta de decisão:

“À ponderação de V. Ex.a e, eventualmente da Câmara Municipal, no contexto da informação n.º 1046 da Divisão de Acção Sócio-Educativa/DD.S, da informação n.º 350/00 do Departamento Jurídico e da presente informação n.º 67/01 da DGU/N, relevando que, em caso de decisão favorável baseada na proposta formulada pelo Exmo Senhor Director do Departamento Jurídico, Dr. Oliveira Ramos, o valor da redução das taxas é de 404.890\$00 e o valor a liquidar é de 202.445\$00.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4192/2001 (21/05/2001):

- **Aprovar a redução das taxas devidas nos termos da proposta do Director do Departamento de Administração Urbanística, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.7. JÚLIO MARQUES DA COSTA – VEDAÇÃO DE SERVENTIA EM CASAL DO LOBO – EXPOSIÇÃO – REGTº.555/01.

Relativamente ao assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação n.º 521, de 12/03/2001, cujo teor a seguir se transcreve:

“1. Análise

1.1 Em resposta à notificação expressa no ofício n.º 34550/2000 o munícipe apresentou uma exposição, no âmbito do Código de Procedimento Administrativo, refutando os argumentos ali invocados para a remoção do portão.

1.2 Em sequência o Departamento Jurídico elaborou a informação n.º 55/2001, na qual se refere, em conclusão, o seguinte:

1.2.1 A colocação do portão não pode ser considerada como obra de construção civil, sujeita a licenciamento municipal, aprovação prévia de projecto ou a parecer da Câmara Municipal, (porque o portão foi colocado em estrutura de madeira).

1.2.2 Mesmo que pudesse dar-se como assente a conclusão (...) de que a serventia é pública, não competiria à Câmara Municipal, mas sim à Junta de Freguesia, ordenar, como medida de polícia, a retirada do portão, isto porque, a entender-se essa serventia pública como caminho público, este só poderia ser (...) de natureza vicinal.

Proposta:

Em face do exposto, propõe-se dar conhecimento ao Sr. Júlio Marques da Costa e à Junta de Freguesia de Stº António dos Olivais do teor do parecer do Departamento Jurídico exarado na informação n.º 55/01.”

Para este assunto o Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte emitiu o seguinte parecer em 13/03/2001:

“Em face do parecer do Departamento Jurídico com referência n.º 55/01, proponho:

1. Considerar sem efeito a proposta de notificação ocorrida por despacho do Exm.º Senhor Presidente de 17/12/00.
2. Em sua substituição propõe-se arquivar o processo dando-se conhecimento ao interessado e Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais transmitindo-se a esta o teor do parecer do Departamento Jurídico acima referido.”

Sobre este mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu em 14/03/2001, a seguinte proposta de decisão:

Proponho que se remeta ao Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, para efeitos de ser exarado eventual despacho decorrente das propostas de decisão enunciadas nos pto 1 e 2, subscritas pelo Chefe da DGU/N, Eng.º Ferreira da Silva, e datadas de 13/03/2001.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4193 /2001 (21/05/2001):

- **Aprovar a proposta do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte, acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e a Srª Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, José Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso. Votou contra o Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

V.8. ABROCOL CONSTRUÇÕES LDA E SANCA SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÕES URBANAS – ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº461 – FONTE DA TALHA – REGTº. 16566/01.

Para o assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Centro elaborou a informação n.º 624, de 30/04/2001, cujo teor é o seguinte:

“I-Análise

1- Trata-se de um aditamento ao alvará de loteamento n.º 461/01, pretendendo-se a alteração da área das parcelas que constituem o lote 2 do presente alvará, passando a constar cada um deles com a seguinte caracterização, lote 2 A com a área de 92 m2 e lote 2B com a área de 252 m2. Esta alteração solicitada no âmbito do disposto no artigo 36º-2) do

D.L.334/94, não interfere com as condições estabelecidas no alvará nem com os parâmetros urbanísticos que serviram de base à análise do processo em causa.

2-Esta rectificação (em um m2) da quantificação das áreas parcelares que constituem o lote 2, mantém inalterada a área do respectivo lote (344 m2).

3-Encontra-se anexa ao processo a certidão da conservatória actualizada, comprovativa da legitimidade dos requerentes.

II - Proposta

1-Não se vendo inconveniente do ponto de vista técnico e urbanístico, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento da alteração à operação de loteamento (rectificação das áreas parcelares que constituem o lote 2), a que correspondem as peças anexas ao presente registo.

2-Condições a figurar na alteração ao alvará de loteamento:

2.1- A planta de síntese anexa ao presente registo, faz parte integrante da presente alteração ao alvará.

2.2- Os lugares de estacionamento privado deverão ter as seguintes dimensões : garagem (5m x 3m), aparcamentos (5m x 2,50 m).

3-Mantém-se no restante a caracterização e condições fixadas no alvará de loteamento nº 461 emitido em 1/3/01, que não sofrem alteração por via de emissão deste aditamento

4- É devida a taxa prevista no Regulamento Municipal Sobre Taxas E Cedências Relativas Á Administração Urbanística (Edital nº 34/99), artigo 11º no valor de 10 000\$00.”

Sobre este mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu a seguinte proposta de decisão em 16/05/2001:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração/rectificação ao Alvará de Loteamento n.º 461, nos termos da presente informação n.º 624.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4194 /2001 (21/05/2001):

- **Aprovar a alteração/rectificação ao Alvará de Loteamento n.º 461 nos termos propostos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI- OBRAS MUNICIPAIS

VI.1. EXPOTAVE – XIII EDIÇÃO – APOIO.

A Comissão de Festas em honra de N.ª Senhora da Conceição, organizadora da XII Expotave – Feira de Artesanato e Exposições, solicitou à Câmara Municipal de Coimbra, através da Junta de Freguesia de Taveiro, colaboração para a realização do evento que decorrerá no período de 03 a 11 de Junho de 2001.

Face ao exposto e com base na informação n.º 63, de 26/03/2001, da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4195 /2001 (21/05/2001):

- **Autorizar a realização da XIII Expotave no terreno municipal, com isenção de taxas bem como o encerramento ao trânsito de veículos na Rua Prof. Guilherme Tomé entre os dias 21 de Maio a 24 de Junho de 2001 e conceder os demais apoios constantes da informação acima referida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. PAVILHÃO DESPORTIVO E CENTRO SOCIAL DA RIBEIRA DE FRADES – RELAÇÃO DE ESTRAGOS.

Para o assunto acima identificado a Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia elaborou a informação n.º 75, de 23/04/2001, cujo teor é o seguinte:

“Na sequência dos despachos dos Exm.ºs. Sr. Presidente e Sr. Vereador datados respectivamente de 26/03/2001 e 28/03/2001 foi efectuada vistoria técnica ao local para averiguação dos estragos e discriminação dos custos inerentes a reparação dos elementos destruídos com as cheias ocorridas em 27 de Janeiro de 2001.

a) - No Pavilhão Desportivo

a.1 – Substituição de madeiras empenadas das tabelas do recinto de jogo (m2) – 30 m2 -	324.720\$00
a.2 – Aquisição e substituição do portão dos balneários danificadas, incluindo preparação e pintura (un)	22 un - 877.735\$00
a.3 – Substituição de madeiras dos bancos dos balneários, incluindo pintura da estrutura metálica de suporte (un)	18 un 37.000\$00
a.4 – Aplicação de base para protecção do piso (m2)	840 m2 1.848.000\$00
a.5 – Reparação de caldeira de aquecimento de águas (un)	50.000\$00
a.6 – Pintura de paredes interiores e exteriores (m2)	102 m2 154.800\$00

Total

(1) 3.292.255\$00

b) - Centro de Dia

b.1 – Reparação de madeiras na frente do palco (m2)	8 m2 - 16.500\$00
b.2 – Pintura de paredes interiores c/1 m de altura (m2)	34 m2 - 58.890\$00
b.3 – Pintura de paredes exteriores c/1 m de altura (m2)	61 m2 - 105.660\$00
b.4 – Pintura do pavimento da cozinha c/tinta do pavimento (m2)	19,96 m2 - ... 24.000\$00
b.5 – Recuperação da zona dos camarins, incluindo pintura (un)	150.000\$00
b.6 – Reparação do balcão frigorífico (un)	16.500\$00
b.7 – Reparação de máquina de café (un)	10.000\$00
b.8 – Reparação de moinho de café (un)	7.500\$00

Total

(2) 389.050\$00

TOTAL FINAL (1)+(2) = 3.681.305\$00

Da vistoria efectuada conclui-se, que as tábuas para a execução de cabides e para forrar as bancadas são recuperáveis para os fins pretendidos pelo que, não foram consideradas no presente relatório técnico.

Não haverá garantia absoluta na durabilidade do piso sintético, que ficou parcialmente submerso quando das cheias.

Dado no entanto o custo elevado deste material entendem os membros da Comissão de Vistoria que é preferível proceder à aplicação do piso com recurso à prévia aplicação de camada de protecção hidrófuga.

Considera-se que os valores apresentados pelo Centro Social da Ribeira de Frades correspondem aos valores do mercado para trabalhos da mesma espécie.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4196 /2001 (21/05/2001):

- **Aprovar o Relatório elaborado pela Comissão de Vistoria, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. INFRA-ESTRUTURAS VIÁRIAS DO CARRASCAL –PROPOSTA DE NÃO ADJUDICAÇÃO – AJUSTE DIRECTO.

Relativamente ao assunto acima identificado e com base na informação n.º 437, de 07/05/2001, da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4197/2001 (21/05/2001):

- **Não adjudicar a empreitada “Infra-estruturas Viárias do Carrascal (Conclusão)” à empresa “Redevias, Sociedade de Construções e Vias, S.A” por aplicação do n.º 1, alínea b), do art.º 107.º do Decreto-lei n.º 59/99, cancelando-se o presente concurso.**
- **Seja comunicada a decisão de não adjudicação ao concorrente e ao Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, nos termos dos n.ºs 2 e 4 do art.º 107.º do decreto-Lei n.º 59/99.**
- **Promover um ajuste directo para a execução da empreitada, de acordo com o n.º 1, alínea a), do art.º 136 do Dec.Lei n.º 59/99 com o preço base de 26.400.000\$00 (aumento de 20%) e prazo de execução de 120 dias.**
- **Consultar as seguintes empresas:**
 - “Álvaro Mariano Cortez”;
 - “A Sequeira Júnior & Cª Lda”;
 - “Ferreira de Sousa – Construção Civil e Obras Públicas, Lda.”;
 - “José Maria Menezes Relvão & Filhos, Lda.”;
 - “Prioridade, Contrução de Vias de Comunicação, Lda”;

- “Sociedade de Construções Júlio Lopes, Lda.”;
- “NCC – Nova Construtora de Coimbra, Lda.”;
- “Pavicoimbra Construções, Lda.”.
- **Aprovar a seguinte Comissão para Abertura de Concurso:** Eng.º Ulisses Correia, Director do Departamento de Obras Municipais, Eng.º Teles de Oliveira, Chefe da Divisão de Construção de Vias, Licinia Alves Silva, Assistente Administrativa e como membros suplentes Eng.º José João Mamede Cardoso Santos, Técnico da Divisão de Construção de Vias e Irene André, Assistente Administrativa Principal.
- **Aprovar a seguinte Comissão de Análise de Propostas:** Eng.º Teles de Oliveira, Chefe da Divisão de Construção de Vias, Eng.º José Manuel Gomes, Técnico da Divisão de Construção de Vias, Eng.º José João Mamede Cardoso Santos, Técnico da Divisão de Construção de Vias e como suplente Eng.º João Garcia, Chefe da Divisão de Projectos Urbanísticos Estratégicos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.4. VIA ESTRUTURANTE SANTA CLARA/S.MARTINHO DO BISPO – ABERTURA DE PROPOSTAS.

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 168, de 17/05/2001, da Divisão de Trânsito, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4198/2001 (21/05/2001):

- **Revogar a aprovação da seguinte Comissão de Abertura de Propostas (deliberação n.º 3924/2001, de 05/03/2001):** Eng.º Técnico Fernando Gaspar – Divisão de Trânsito; Dr.ª Rosa Batanete, Departamento Jurídico; Dr.ª Ana Paula Magalhães, Divisão de Planeamento da Actividade Municipal e Sr. Arménio Carvalho, Divisão de Trânsito e como membros suplentes Eng.º José João M. Cardoso Santos, Divisão de Construção de Vias e Irene André, Departamento de Obras Municipais.
- **Aprovar a seguinte Comissão de Análise de Propostas:** Eng.º José António de Rios Vilela, Chefe da Divisão de Trânsito, Eng.º José João M. Cardoso Santos, Divisão de Construção de Vias e Dr.ª Paula Moreira, Departamento Jurídico e como membro suplente Eng.º José Manuel Gomes, Divisão de Construção de Vias.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Para o concurso acima identificado com o preço base de 810.829.000\$00 e prazo de execução de 300 dias, procedeu-se ao acto de abertura de propostas, tendo as mesmas sido apresentadas pelas seguintes empresas:

- “SCAL – Sociedade Construções Alberto Leal, S.A.”;
- “Sociedade Empreitadas Adriano, S.A.”;
- “Mota e Companhia, S.A.”;
- “Consórcio – Construções Abrantina, S.A/NCC”;
- “Rosas Construtores, Lda.”;
- “Consórcio – Pavia, S.A/JAOP, S.A”;
- “Construções S. Jorge, S.A”;
- “Manuel Rodrigues Gouveia, S.A”;
- “Corsan – Corviam, S.A – Empresa Construção”.

As empresas acima mencionadas apresentaram as propostas com os seguintes valores e prazos de execução:

- “SCAL – Sociedade Construções Alberto Leal, S.A” – 953.000.000\$00 com o prazo de execução de 300 dias;
- “Sociedade Empreitadas Adriano, S.A” – 1.258.220.446\$00 com o prazo de execução de 300 dias;
- “Mota e Companhia, S.A.” – 1.094.534.092\$00 com o prazo de execução de 300 dias;
- “Consórcio – Construções Abrantina, S.A/NCC” – 874.644.000\$00 com o prazo de execução de 300 dias ;
- “Rosas Construtores, Lda.” – 916.260.000\$00 com o prazo de execução de 300 dias;
- “Consórcio – Pavia, S.A/JAOP, S.A” – 987.000.000\$00 com o prazo de execução de 300 dias e uma proposta condicionada com o mesmo valor e prazo de execução de 240 dias;
- “Construções S. Jorge, S.A”- 1.113.700.000\$00 com o prazo de execução de 300 dias e uma proposta condicionada com o mesmo valor e com prazo de execução de 250 dias;
- “Manuel Rodrigues Gouveia, S.A” – 789.300.178\$00 com o prazo de execução de 300 dias;
- “Corsan – Corviam, S.A – Empresa Construção” – 1.103.851.515\$00 com o prazo de execução de 300 dias.

Face ao exposto e com base na informação n.º 168, de 17/05/2001, da Divisão de Trânsito, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4199 /2001 (21/05/2001):

- **Fazer baixar as propostas à Comissão de Abertura de Propostas para avaliação de aptidões mínimas dos concorrentes quanto à capacidade económica, financeira e técnica.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.5. CIRCULAR EXTERNA – COM INÍCIO AO KM 1+525 – RELATÓRIO FINAL.

Para o assunto acima identificado e com base na informação n.º 281, de 15/03/2001, da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4200 /2001 (21/05/2001):

- **Aprovar o Relatório elaborado pela Comissão de Análise de Propostas e adjudicar definitivamente a empreitada “Circular externa (com início ao Km 1+525)” à Firma “Pavia – Pavimentos & Vias, S.A/Manuel Rodrigues Gouveia, S.A” pelo valor de 1.687.000.000\$00 acrescido de IVA e prazo de execução de 300 dias (proposta condicionada). O relatório, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.6. ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE ESTÁDIOS - ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL E APROVAÇÃO DE ESTATUTOS.

Relativamente ao assunto acima referenciado o Senhor Vereador Jorge Lemos apresentou a seguinte proposta:

“No âmbito da construção dos diversos estádios previstos para a realização do Campeonato Europeu de Futebol em 2004, têm-se levantado um conjunto de problemas de interesse comum a todas as entidades proprietárias dos estádios. Entre estes problemas salienta-se a disponibilização e rentabilização dos espaços, a utilidade e oportunidade de definição por parte dos proprietários dos estádios de regulamentação adequada à utilização dos mesmos durante aquele evento.

Neste sentido o Sporting Clube de Portugal convidou todos os intervenientes neste grande evento para uma reunião, tendo sido decidido criar uma associação denominada “Associação Portuguesa de Estádios”.

Esta Associação é uma pessoa colectiva de direito privado, sem fins lucrativos, que durará por tempo indeterminado e cujos objectivos são:

- a) Promover, no que respeite à construção, reconstrução e requalificação dos Estádios em que se realizarão jogos da Fase Final do Campeonato Europeu de Futebol de 2004 e, ainda, no que se relacione com a manutenção e beneficiação daquelas infraestruturas desportivas e sua utilização em provas oficiais, acções de acompanhamento, de intervenção e de defesa dos interesses dos seus associados, perante quaisquer entidades ou instâncias, públicas ou privadas, nacionais e/ou estrangeiras.
- b) Proporcionar e fomentar a cooperação técnica, jurídica e económica entre os seus associados em prol da preservação e constante aperfeiçoamento dos Estádios de Futebol e seu funcionamento; e
- c) Assegurar e coordenar, sempre que para tanto for solicitada, a defesa dos interesses comuns dos seus associados e a sua representação perante o Governo Português, a Federação Portuguesa de Futebol e quaisquer outras entidades, nacionais ou estrangeiras, a quem estejam ou venham a ser cometidas atribuições, competências ou poderes referentes aos Estádios, ou às infraestruturas e equipamentos complementares e de apoio aqueles, ou, ainda, à organização de eventos que nos mesmo hajam de ter lugar.

No dia 4 de Maio de 2001, realizou-se em Leiria uma segunda reunião onde estiveram presentes os representantes das Câmaras Municipais de Coimbra, Leiria, Aveiro, Faro/Loulé e dos Clubes Sporting Clube de Portugal, Futebol Clube do Porto, Sport Lisboa e Benfica, Boavista Futebol Clube e Vitória Futebol Clube. A Câmara Municipal de Braga não esteve presente tendo justificado antecipadamente a sua não comparência.

Tendo sido, entretanto, apresentada uma proposta dos Estatutos da Associação, esta foi debatida ponto por ponto, ficando o Futebol Clube do Porto encarregado de incluir as alterações sugeridas e posteriormente enviar o documento a todos os eventuais membros da Associação.

Esta Associação Portuguesa de estádios passará a exercer a sua acção por intermédio dos órgãos seguintes:

- a) Assembleia Geral
- b) Direcção
- c) Conselho Fiscal
- d) Conselho Consultivo.

Foi proposto para cada um dos órgãos os seguintes elementos:

Assembleia Geral – Presidente – Câmara Municipal de Coimbra.

Secretário – Vitória Futebol Clube / Câmara Municipal de Guimarães

Direcção – Presidente – Sporting Clube de Portugal

Vogais – Futebol Clube do Porto

-Boavista Futebol Clube

-Câmara Municipal de Leiria

-Câmara Municipal de Aveiro

Conselho Fiscal – Presidente – Sport Lisboa e Benfica

Vogais – Câmara Municipal de Braga

-Câmara Municipal de Faro /Loulé

Conselho Consultivo – Constituído por um número mínimo de cinco personalidades, que serão convidadas pela Direcção em função das suas reconhecidas competências nas áreas directamente ligadas aos fins da Associação.

Esta proposta foi aceite por unanimidade, tendo ficado igualmente decidido que a referida Associação terá a sua sede na Estádio José de Alvalade, em Lisboa.

Também foi proposto criarem-se dois grupos de trabalho onde o primeiro tratará o problema do financiamento, o qual deverá abordar as questões relativas ao protocolo com o IND, financiamento à construção, problemas fiscais, acessibilidades e estacionamento. Deste grupo fazem parte representantes do Futebol Clube Porto – Dr. Angelino Ferreira, Boavista Futebol Clube – Engº Jorge Costa e Sporting Clube de Portugal – Dr. Diogo Ferreira.

O segundo grupo tratará da definição do conceito de estádio, operação dos estádios e construção, fazendo parte o Futebol Clube do Porto- Engº Eduardo Valente, Boavista Futebol Clube – Engº Jorge Costa, Câmara Municipal de Leiria – Vereador Dr. Paulo Rabaça e Sporting Clube de Portugal – Engº Luis Adão.

Ficou marcada para o dia 22 de maio, pelas 15 horas, no edifício do estádio das Antas, nova reunião tendo como objectivo a aprovação final dos Estatutos e a apresentação dos resultados das reuniões havidas relativamente ao trabalho dos dois grupos.

Havendo questões a dirimir com a UEFA, Federação Portuguesa de Futebol, IND e outras entidades acerca deste grande evento desportivo, entendo que havendo uma voz única e espírito de grupo os problemas poderão ter soluções mais fáceis, com grandes vantagens para os proprietários dos estádios.

Assim, proponho a V.Exª que:

-A Câmara Municipal de Coimbra adira à Associação Portuguesa de Estádios;

-Seja aprovada a minuta dos Estatutos da referida Associação, que se anexam;

No caso desta proposta merecer decisão favorável da Câmara Municipal, deverá posteriormente ser remetida à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos legais”.

Face ao exposto o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4201 /2001 (21/05/2001):

- **Aprovar a proposta do Senhor Vereador Jorge Lemos, ou seja, aderir à Associação Portuguesa de Estádios e aprovar a minuta dos estatutos dessa associação, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**
- **Enviar o processo à Assembleia Municipal .**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e a Srª Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, José Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso. Votou contra o Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

VII SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA

VII.1. FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO ÀS VIATURAS – CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS.

Relativamente ao assunto acima referenciado, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4202 /2001 (21/05/2001):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra de 09/05/2001, que adjudicou o “Fornecimento de Serviços de Reparação e Manutenção de Viaturas” nas condições expressas na acta de abertura das propostas, à Firma “José de Assunção & Filhos, Lda.”.**
- **Homologar as Actas de Abertura e Análise de Propostas.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e a Srª Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, José Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso. Absteve-se o Sr. Vereador Gouveia Monteiro .

VII- ASSUNTOS DIVERSOS

Neste momento ausentaram-se da reunião os Srs. Vereadores : Francisco Rodeiro, José Ribeiro, e Cassiano Afonso.

VIII.1. PROJECTO DE ALTA VELOCIDADE - VELOCIDADE ELEVADA.

É o seguinte o despacho do Sr. Presidente n.º 790/PR/2001, de 18 de Maio, sobre o assunto acima identificado:

“O Presidente considera que merece ser analisado e discutido, tendo presente que o correcto ordenamento do território e das suas infraestruturas obriga à consideração – para estruturar projectos desta natureza – de aspectos determinantes que neste “estudo RAVE” são omissos, designadamente demográficos/implantação da população e actividade sócio-económica de ligações/attractividade de fluxos de mobilidade previsível com o estrangeiro em que os aeroportos e as ligações aéreas e “actuais” ferrovias têm relevância essencial. Tudo justifica grupo de trabalho pluridisciplinar alargado”.

Deste projecto de alta velocidade O Sr. **Presidente** referiu também que na tese dos autores procura-se criar uma rede nova mas como instrumento de discussão pública que tem um aspecto que considera importante que é considerar a necessidade de transporte ferroviário para mercadorias tendo como ponto de origem o Porto de Sines para o interior da Península Ibérica. Disse ainda que a sobreposição na mesma linha do trânsito de mercadorias e passageiros em alta velocidade é no ponto de vista tecnológico solução abandonada por países que adoptaram essa metodologia, pelos custos enormes de manutenção e conservação de vias. A ideia que é apresentada visa forçar a ligação de alta velocidade a partir do Porto, passando por Coimbra, Lisboa, Évora, atravessando o Caia. Apresenta-se outra solução que é a instalação de alta velocidade no vale do Vouga. Existe a preocupação com a linha de atravessamento entre Aveiro, Viseu e Salamanca que servindo para apreciação muito estimulante da parte de alguns autarcas vizinhos, objectivamente e para quem conhece com algum rigor e detalhe o Vale do Vouga, a orografia não permite instalar um comboio de alta velocidade. Disse por fim que o TGV é uma opção estratégica e importante para o País numa lógica de desenvolvimento e deve ser considerado com essa determinante, não se conhecendo nenhuma razão para alterar o traçado.

O Sr. Vereador **João Pardal** referiu-se à pouca informação disponível que existe sobre este assunto, referindo que nenhuma das soluções de ligação ao interior em direcção a Espanha é favorável a Coimbra, colocando-se ainda a questão que se Aveiro tiver uma ligação fronteiriça é pouco provável que o TGV pare em Coimbra. Devia ser definido o eixo transversal ao longo do litoral devendo saber-se onde é que ele para, não se podendo permitir que ele pare em Coimbra quando vai para Norte e quando vai para Sul já não pare de forma a satisfazer todas as cidades. No seu entendimento está a começar-se a casa pelo telhado, porque ainda não se está na fase do projecto mas sim na de planeamento. Seria fundamental analisar-se neste momento até para a vereação ter uma ideia muito mais precisa deste projecto, um documento fundamental de planeamento que se chama avaliação ambiental estratégica. Esse documento embora não sendo obrigatório, apesar de existir uma directiva comunitária que vai implementar a sua obrigatoriedade, traria a caracterização das variáveis sociais, económicas e ambientais e outras que se achassem relevantes para o projecto. Primeiro vai tomar-se a decisão política o que se torna irreversível e só depois é que se vão fazer os diversos estudos, correndo-se o risco de existir uma decisão política sobre determinados opções de trajectos sem se ter os suportes técnicos necessários podendo ser prejudicial a Coimbra. A situação de Coimbra é privilegiada já que para além da posição estratégica e central do país está a meio do caminho entre Lisboa e Vigo e tendo um porto de mar perto é mais que obrigatório que o TGV tenha que parar em Coimbra. A ligação de Évora – Caia obriga a uma ponte no Tejo e não se sabe das condições económicas para o efeito. Coimbra está num eixo fundamental norte-sul do país e para o interior e de todas as propostas que estão para ligar a Espanha a cidade de Coimbra é a que está mais perto da Península Ibérica o que deveria ser equacionado, pois ainda ninguém provou que isso seria impossível.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que não ser útil para Coimbra nem à região Centro no seu conjunto, nomeadamente aos seus distritos mais a sul, desligar esta discussão do conjunto da rede ferroviária nacional. Disse ainda que a Região Centro tem sido altamente penalizada por uma prioridade total dada à rede rodoviária e os custos não são muito diferentes e as opções erradas de estruturação do país pela rede rodoviária dos últimos quinze anos tem tido consequências muito graves a nível nacional e para região centro. Quer em termos rodoviários e ferroviários esta região tem sido muito penalizada e quando diz para não se desligar o TGV da discussão da rede ferroviária é porque identifica que possa existir uma oportunidade talvez única dado o volume de investimentos para discutir porque é que a Linha da Beira Alta termina na Pampilhosa com prejuízos gravíssimos para Coimbra. O acesso ferroviário ao porto comercial da Figueira da Foz está à beira de claudicar perante o abandono e a degradação gravíssima da linha

ferroviária da Beira Alta entre Pampilhosa - Cantanhede e Figueira da Foz. A Linha do Dão abandonada, Linha da Beira desinvestida sucessivamente e com todos os problemas conhecidos”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4203 /2001 (21/05/2001):

- **Tomar conhecimento.**

Neste momento ausentou-se da reunião o Senhor Vereador João Pardal.

VIII.2. CENTRO NORTON DE MATOS – ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DA CIDADE.

Relativamente a este assunto a Sr.ª Vice-Presidente elaborou a seguinte proposta:

“O Centro Norton de Matos nasceu em Agosto de 1951, com o nome de Centro de Recreio Popular do Bairro Marechal Carmona, tendo por objectivo criar um espaço que favorecesse a vida do bairro, proporcionando bem estar físico, cultural e social aos seus moradores. A actual designação surge após Abril de 1974, com a mudança de nome do próprio bairro.

O Centro iniciou a sua actividade num edifício cedido temporariamente pela Câmara Municipal de Coimbra, tendo inaugurado as actuais instalações em Outubro de 1966.

Instituição de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, desde 1982, o Centro Norton de Matos é uma Associação Cultural, Social e Sócio-Educativa que desenvolve actividades nas áreas cultural (escolas de dança e música), desportiva (ginástica, Karaté, judo, natação, futebol de onze e voleibol), sócio-educativa (tempos livres para crianças dos ensinos pré-primário e básico) e recreativa (bilhares, jogos lúdicos e um bar).

Com um número de sócios que ultrapassa os dois milhares, o Centro Norton de Matos movimenta, no conjunto das suas actividades, cerca de milhar e meio de praticantes, num importante reflexo da sua capacidade de intervenção social, desportiva e cultural.

Neste ano de 2001, o Centro Norton de Matos comemora o seu 50.º aniversário, sendo considerada uma prestigiada Instituição, que no decurso de meio século de existência, tem desenvolvido de forma exemplar os seus fins culturais, sociais e desportivos, afirmando-se em Coimbra e promovendo a aproximação entre cidadãos.

Como forma de reconhecimento pelo trabalho desenvolvido ao longo de 50 anos e ao abrigo do disposto no art.º 10.º do Regulamento Municipal da Concessão de Medalhas Honoríficas (“A Medalha da Cidade [de Vermeil] (...) pode ser concedida a (...) organizações culturais, sociais, económicas e outras, com mais de quinze anos de existência, que tenham [prestado serviços relevantes ao Município ou que tenham contribuído para o seu prestígio], de que resultem engrandecimentos do nome do Município, não podendo a Medalha assim concedida ser usada individualmente”), proponho a atribuição da Medalha da Cidade, de Vermeil, ao Centro Norton de Matos.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4204 /2001 (21/05/2001):

- **Atribuir a Medalha da Cidade, de Vermeil, ao Centro Norton de Matos nos termos da proposta apresentada pela Sr.ª Vice-Presidente, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.3. ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DE CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL – PROTOCOLO DE ACORDO E COLABORAÇÃO.

O Sr. Presidente deu conhecimento que no dia 17 de Maio foi celebrado um protocolo de Acordo e Colaboração entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Associação Portuguesa de Pais e Amigos de Cidadão Deficiente Mental com o objectivo de conceder àquela Associação um subsídio no valor de 100.000.000\$00 (cem mil contos), como comparticipação nos custos de execução das obras de construção das edificações aprovadas e licenciadas pela deliberação de 23.11.2000.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4205/2001 (21/05/2001):

- **Tomar conhecimento e homologar o Protocolo acima identificado, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.4. METROPOLITANO LIGEIRO DO MONDEGO:

- a) Acordo Parassocial dos accionistas e acordo dos futuros accionistas da Metro-Mondego, S.A. ;
- b) Anexo I ao Acordo Parassocial – projecto de decreto-lei;
- c) Anexo II ao Acordo Parassocial (alínea B) do número 2 do artº. 2º. e anexo II ao Projecto de Decreto-Lei (número 4 do artº. 2);
- d) Protocolo relativo à manutenção do transporte ferroviário;
- e) Protocolo relativo à cessão e transmissão de bens.

Relativamente a este assunto o Sr. Presidente apresentou seguinte proposta de resolução:

“1. Considerando que o investimento na construção do sistema de metro ligeiro de superfície se reveste de importância estratégica para a região, nomeadamente através da:

- modernização e articulação dos sistemas de transporte, com benefício do bem estar dos clientes;
 - melhoria das acessibilidades e viabilização de novas actividades económicas, com o desenvolvimento do tecido empresarial;
 - promoção e melhoria das condições de planeamento e reordenamento das malhas urbanas.
3. Considerando, também, a necessidade de revitalizar a actividade da Sociedade Metro-Mondego, S.A e reforçar a organização, gestão e os recursos financeiros disponíveis.

Sua excelência, o Senhor Secretário de Estado Adjunto e dos Transportes e os actuais accionistas da Metro-Mondego, S.A deliberam o seguinte:

- a) Aumentar o Capital Social da Sociedade Metro-Mondego, S.A para 1.075.000 EUROS;
- b) O Estado e a REFER passam a ser novos accionistas, ficando o Estado com uma participação maioritária de 53% e a REFER com 2,5% do Capital Social. O Metropolitano de Lisboa sairá da Sociedade;
- c) A Secretaria de Estado dos Transportes preparou os projectos de documentos e de legislação de suporte a esta decisão, a qual deverá ser apreciada e comentada por cada accionista, no prazo de uma semana;
- d) Fica marcada uma Assembleia Geral Universal da Metro-Mondego, S.A para deliberar sobre a alteração dos Estatutos, a eleição dos órgãos sociais e o aumento do capital social. Esta Assembleia Geral terá lugar no próximo dia 4 de Junho de 2001. Deverá ser assinado, nesse mesmo dia, o Acordo Parassocial que consagra todas as alterações societárias deliberadas.”

Deliberação nº 4206/2001 (21/05/2001):

- **Tomar conhecimento e aprovar a proposta acima referida bem como os documentos que a acompanham.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E sendo vinte e uma horas o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 28/05/2001 e assinada pelo Sr. Presidente e pelo Director do Departamento de Administração Geral.
